

**ATA N.º 13/2026**

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 7 de julho de 2026.-----

-----Ao sétimo dia do mês de julho de 2026, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 14h30m, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager, Enf.<sup>a</sup> Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e o Dr. Eliseu da Costa Neves, Técnico de Infraestruturas de Gás. Não esteve presente o Sr. Vereador Dr. Adérito Machado, por se encontrar em gozo de férias, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 128, datado de 03/07/2026, na importância de 6.471.517,97€ (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e dezassete euros e noventa e sete cêntimos). Posto isto e com a presença do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão, do Diretor do Departamento de Urbanismo, Dr. Serafim Pires, da Diretora do Departamento de Obras Municipais, Eng.<sup>a</sup> Anabela Lourenço e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, Dr. Sérgio Fernandes, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PAVILHÃO DO C. F. “OS MARIALVAS”:** O Senhor Vereador Dr. Sérgio Negrão, apresentou a seguinte comunicação: *“Peço a palavra para tratar de um ponto que me parece basilar no*

normal funcionamento destas reuniões: as condições em que, nesta mesa, servimos o mandato que os cidadãos nos confiaram. Escrevo, com regularidade, crónicas de opinião como cidadão e associativista com raízes antigas neste concelho. É um direito que precede o meu cargo e que o meu cargo não suspende. A propósito de uma preocupação legítima sobre o património de uma instituição desportiva desta terra, houve quem, em vez de responder ao que escrevi, preferisse responder a quem eu sou, deixando no ar uma dúvida sobre o meu carácter. No calor de uma sessão, tê-lo-ia deixado passar. Mas esse episódio ganhou depois contornos de posição pública partidária com o nome de um partido associado, por escrito, a uma dúvida sobre a idoneidade de um vereador desta Câmara. Sobre a minha. E aí o silêncio deixaria de ser descrição para ser abdicação. Não venho pedir contas. Venho pedir clareza. E dirijo-me, com todo o respeito, aos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, da forma mais simples que sei: tendo o PSD assumido publicamente a dúvida lançada sobre a minha idoneidade, revêem-se os senhores nessa posição, que é hoje, por assunção própria, a posição do partido que aqui representam? Se me disserem que não, fica reposta a confiança de que este órgão precisa para trabalhar. Se me disserem que sim, prefiro a franqueza do sim à suspeita do silêncio. E se optarem por não responder, respeitarei essa escolha - mas ficará registado que a pergunta foi feita à luz do dia, e que a oportunidade de a esclarecer esteve, nesta sala, ao alcance de todos. Insisto neste ponto não por vaidade, mas por método. Quando se põe em causa o carácter de alguém, o tema que deu origem à dúvida fica de imediato secundarizado: deixa de se discutir o que importa - o pavilhão, o clube, o interesse da comunidade - e passa a discutir-se a honra de uma pessoa. Todos perdemos com essa troca. É para não a alimentar que trago o assunto à mesa e peço que o arrumemos com franqueza. Termino sem rancor e sem drama. Qualquer que

*seja a resposta, ou mesmo que nenhuma venha, o essencial fica dito: da minha parte, o assunto encerra-se aqui. Não o trouxe para o prolongar, mas para o poder deixar para trás. Continuarei a escrever o que penso e a servir este concelho na oposição com o empenho de quem o serviria na maioria, de cabeça erguida, pedindo apenas que saibamos separar o combate de ideias, legítimo e desejável, do juízo sobre as pessoas, que a todos empobrece.*” A Senhora Presidente informou que, logo após a intervenção em causa efetuada pelo membro da Assembleia Municipal da bancada do PSD, manifestou um total desconhecimento do artigo de opinião que deu origem àquela intervenção, apenas ficando com a ideia que a mesma girava em torno do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” e da eventual alteração da propriedade. Salientou que as intervenções dos membros da Assembleia Municipal são da responsabilidade dos seus intervenientes. Sobre este assunto, referiu ter sido efetuado no final do ano de 2024, um direito de superfície entre o C. F. Os Marialvas e o Município de Cantanhede, relativo ao Pavilhão daquele Clube, pelo período de 25 anos, objeto de aprovação por parte do Executivo Municipal e dos órgãos sociais do Clube, tendo em vista a elaboração de uma candidatura a fundos comunitários para a requalificação daquele equipamento, tendo sido este o único tema tratado sobre o assunto nos últimos tempos. Do ponto de vista pessoal, a Senhora Presidente transmitiu ao Senhor Vereador Dr. Sérgio Negrão, que o mesmo tem todas as condições e qualidades para o exercício das funções de Vereador e, pese embora as divergências políticas existentes, realçou o seu espírito colaborante e dialogante, bem como o seu contributo na defesa dos interesses do Concelho. Por sua vez a Senhora Vereadora Enf.ª Célia Simões referiu que o Senhor Vereador Dr. Sergio Negrão tem a idoneidade necessária para o exercício de funções e manifestou total confiança na sua conduta. Por parte do Senhor Vereador Fernando Pais Alves foi referido que o Senhor

Vereador eleito pelo Partido Socialista nunca perdeu a idoneidade que o caracteriza, tendo realçado a sua postura colaborante e a defesa dos princípios e valores em que genuinamente acredita. O Senhor Vice-Presidente reconheceu a idoneidade ao Senhor Vereador Dr. Sérgio Negrão para o exercício do mandato autárquico, destacando a forma assertiva que empreende no debate de ideias, e independentemente da divergência de opiniões a sua atuação sempre foi pautada pela elevação e respeito mútuo. Referiu ainda que na Assembleia Municipal destacou precisamente a atitude positiva do vereador da oposição que na última reunião de Câmara “mudou a intenção de voto após as explicações, tendo colocado o interesse público acima do interesse partidário, o que é revelador da minha opinião”. Relativamente às comunicações, e redes sociais, acrescentou que não conhece os exatos termos das comunicações pois não tem redes sociais, relativamente às quais é bastante crítico. Referiu também, a propósito, não considerar correto o teor de dois artigos escritos que lhe fizeram presente, da autoria do vereador, ainda que num ainda não fosse vereador. Pode e deve continuar a escrever, contudo não é possível dissociar a qualidade em que o faz do facto de ser autarca. Pelas razões aduzidas, irá avaliar melhor o que o vereador referiu e as publicações referenciadas, pois podendo estar em causa um eventual ataque ao carácter e à dignidade de uma pessoa, nunca o aceitaria e seria o primeiro a demarcar-se e/ou até a rejeitar e a condenar a publicação. Ainda assim, declarou que, pelo que ouviu na Assembleia Municipal, em nenhum momento considerou que o deputado municipal Guilherme Rebola tenha colocado em causa essas dimensões absolutamente intocáveis. O que registou da comunicação verbal na Assembleia Municipal “ainda que numa forma muito peculiar, é que não é aceitável que o Vereador que participa nas reuniões do executivo, que tem acesso privilegiado a informação municipal não pode, ao mesmo tempo, invocar

o "ouvi dizer" para levantar suspeições públicas que envolve a autarquia, mesmo não tendo intenção visar a Câmara Municipal. Ora assim, passam a ter outra dimensão precisamente por ter essa responsabilidade autárquica, pelo que não se pode estranhar que seja notado. No fundo, a convicção com que ficou foi a ideia de que o deputado apenas considerou que as preocupações levantadas mereciam resposta, com factos, mas no lugar institucional certo". Na sequência da intervenção do Senhor Vice-Presidente, o Senhor Vereador Dr. Sérgio Negrão afirmou que, quando alguém identifica que outro usa duas camisolas conforme a luz e a fotografia, não está propriamente a fazer-lhe nenhum elogio, pelo que continua a considerar inqualificável e igualmente incompreensível a intervenção do deputado municipal Guilherme Rebola na Assembleia Municipal. O Senhor Vereador Dr. Sérgio Negrão mostrou-se esclarecido relativamente à posição manifestada pelos membros do Executivo Municipal eleitos pelo PSD quanto à matéria em apreço.-----

**1 - VOTO DE PESAR PELAS VÍTIMAS DOS SISMOS QUE ATINGIRAM A**

**VENEZUELA**: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita, em 06/07/2026, do seguinte teor: *"Os devastadores sismos que atingiram a Venezuela provocaram uma tragédia humana de enormes proporções, causando milhares de vítimas mortais, milhares de feridos e desalojados, bem como extensos danos em habitações, infraestruturas e serviços essenciais. As operações de busca e salvamento prosseguem, enquanto as populações afetadas enfrentam enormes dificuldades e necessidades humanitárias. A comunidade portuguesa, que inclui muitos cantanhedenses radicados naquele país, foi particularmente afetada por esta tragédia, estando já confirmada a morte de quase uma centena de cidadãos portugueses ou lusodescendentes. Também em Cantanhede existe uma expressiva comunidade venezuelana, que acompanha com angústia as notícias provenientes do*

*seu país de origem, procurando obter informações sobre familiares e amigos nas zonas afetadas pelos sismos. Perante esta calamidade, manifestamos a nossa mais profunda consternação e solidariedade para com o povo venezuelano, e para com a comunidade lusa em particular, dirigindo uma sentida homenagem à memória de todas as vítimas e expressando as mais sinceras condolências às suas famílias e amigos. É igualmente de enaltecer o trabalho incansável das equipas de socorro, dos profissionais de saúde, dos voluntários e de todas as organizações locais e internacionais que, com dedicação e coragem, prestam assistência às populações atingidas. Deste modo, proponho a atribuição de um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelas vítimas dos sismos que assolaram a Venezuela no passado dia 24 de junho de 2026.”* A Câmara, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente, por unanimidade, deliberou atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelas vítimas dos sismos que atingiram a Venezuela, no passado dia 24 de junho de 2026. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## **2 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. ANTÓNIO JÚLIO VEIGA**

**SIMÃO:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita, em 06/07/2026, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede partilha o sentimento de enorme consternação pelo falecimento do Dr. António Júlio Veiga Simão, antigo presidente interino e vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e ex-dirigente da Câmara Municipal de Coimbra. Nascido a 3 de abril de 1963, era licenciado em Geografia pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e tinha uma pós-graduação em Planeamento Territorial e Desenho Urbano pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. Com percurso profissional de várias décadas na administração pública, António Júlio Veiga Simão destacou-se por uma intensa atividade ligada ao ambiente,

ao ordenamento do território e ao desenvolvimento económico, áreas nas quais desempenhou diversos cargos. Foi também administrador da Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro, vogal do Conselho de Administração do Coimbra iParque e diretor do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Coimbra. Deste modo, proponho a atribuição de um sentido e respeitoso Voto de Pesar, considerando a importância do trabalho que o Dr. António Júlio Veiga Simão efetuou no desenvolvimento de vários projetos ligados ao território e à administração pública na região Centro.” A Câmara, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente, decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade, deliberou atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. António Júlio Veiga Simão, considerando a importância do trabalho que efetuou no desenvolvimento de vários projetos ligados ao território e à administração pública na região Centro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

### **3 - ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO/ MARIA DO CÉU**

**DA CRUZ VIDAL LOURENÇO**: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 06/07/2026, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede considera ser seu dever homenagear pessoas, associações, empresas e outras entidades do concelho que de algum modo se notabilizaram a nível profissional, político, social, cultural, artístico, desportivo, empresarial ou outro, sobretudo aquelas que deixaram um legado marcante no concelho e que, em função disso, constituem um exemplo para toda a comunidade. Nesse sentido, proponho que, no decorrer da Sessão Solene do Feriado Municipal da Cidade de Cantanhede, seja atribuído um Voto de Louvor e Reconhecimento a Maria do Céu da Cruz Vidal Lourenço, a primeira mulher a ser eleita presidente de Junta no Concelho de

*Cantanhede, tendo exercido o cargo durante três mandatos na Freguesia da Pocariça (1989-2001). No seu percurso político, foi também candidata pelo PS à presidência da Câmara Municipal de Cantanhede nas eleições autárquicas de 2002, tendo cumprido a função de vereadora eleita para o mandato 2002-2006. Desempenhou também o cargo de deputada do PS na Assembleia da República na VIII Legislatura (1999–2002). Empresária de profissão, tem ainda meritória atividade na área social, desempenhando atualmente o cargo de presidente da Associação Cívica dos Amigos da Pocariça (ACAP), entidade associativa entretanto reconhecida pela Direção Geral da Ação Social como IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social e pessoa coletiva de utilidade pública. A ACAP acaba de inaugurar o seu novo Centro Social, imóvel devidamente dimensionado e equipado para cumprir a sua missão nas valências de Centro de Dia e Apoio Domiciliário, sendo de assinalar o ativismo de Maria do Céu Lourenço na congregação de esforços e na obtenção dos recursos financeiros necessários à realização do investimento nas suas diversas fases. Face ao exposto, considero ser da mais elementar justiça a aprovação de um Voto de Louvor e Reconhecimento a Maria do Céu da Cruz Vidal Lourenço, pela forma relevante como contribuiu para a qualidade dos serviços prestados à comunidade, para o prestígio das autarquias locais e para a prossecução dos valores da causa pública, constituindo um exemplo de ética, disponibilidade e serviço à população.”* A Câmara, decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou aprovar a atribuição de um Voto de Louvor e Reconhecimento à Ex.ma Senhora D. Maria do Céu da Cruz Vidal Lourenço, pela forma relevante como contribuiu para a qualidade dos serviços prestados à comunidade, para o prestígio das autarquias locais e para a prossecução dos valores da causa pública, constituindo um exemplo de ética, disponibilidade e serviço à



população. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, que a presente distinção seja entregue no decorrer da sessão solene comemorativa do Feriado Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

**4 - HOMENAGEM AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE QUE PASSARAM À SITUAÇÃO DE APOSENTADOS (25 DE JULHO 2025 A 24 JULHO DE 2026):** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma

proposta por si subscrita em 26/06/2026, do seguinte teor: *“Nos anos anteriores o executivo camarário deliberou, por unanimidade, fazer uma homenagem aos funcionários do Município que se aposentaram, homenagem essa materializada durante a Sessão Solene Comemorativa do Feriado Municipal com a oferta de peça de cerâmica com uma representação do Edifício dos Paços do Município. Como é evidente, os fundamentos invocados para aquela deliberação permanecem válidos e aplicam-se também aos funcionários entretanto aposentados desde 25 de julho do último ano, de acordo com o seguinte enunciado: “A evolução das organizações é sempre o reflexo do trabalho daqueles que, em cada conjuntura, asseguram a sua atividade, sobretudo do modo como dão resposta aos desafios que emergem da conjugação de condicionalismos de ordem política, económica e social.” É nesse sentido que o executivo camarário considera que os recursos humanos são o seu ativo mais valioso, entendendo-o como um fator decisivo para os avanços que o processo de desenvolvimento do Concelho tem registado. Quem conhece esse processo, sabe que os trabalhadores do Município de Cantanhede e restantes trabalhadores do Grupo Autárquico sempre souberam honrar o seu estatuto, cumprindo com lealdade, sentido de dever e espírito de missão os objetivos traçados em cada ciclo político. Daí que, considerando que a realidade atual da instituição espelha o trabalho desenvolvido ao longo dos anos e que se mantém bem vivo o sentimento de união entre todos os*

*funcionários, incluindo aqueles que, não estando já no ativo continuam a fazer parte da grande família do Município de Cantanhede, é da mais elementar justiça prestar homenagem aos que passaram à situação de aposentados depois de uma vida dedicada à causa pública, servindo os munícipes e promovendo o desenvolvimento sustentável do Concelho. Proponho, por isso, um voto de reconhecimento aos 15 trabalhadores da Câmara Municipal e a 1 trabalhador da INOVA, EM-SA, que se aposentaram no período compreendido entre 25 de julho de 2025 e 24 de julho de 2026, conforme lista anexa, oferecendo-lhes para o efeito uma peça de cerâmica com uma representação do Edifício dos Paços do Município. Proponho ainda que, a referida homenagem seja concretizada no âmbito da Sessão Solene Comemorativa do Feriado Municipal de Cantanhede, no dia 25 de julho, convidando-se os familiares e os restantes trabalhadores do Município a associarem-se a este evento.”* A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, relativa à homenagem aos funcionários do Município que se aposentaram no período compreendido entre 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026, cuja distinção irá ocorrer na Sessão Solene das Comemorações do feriado municipal, a realizar no próximo dia 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**5 - HOMENAGEM AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE QUE NO ANO DE 2026 COMPLETAM 25 ANOS DE SERVIÇO:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 26/06/2026, do seguinte teor: *“Nas sociedades modernas, o capital humano assume um papel preponderante nas organizações, sendo crucial a sua influência na rentabilização do capital financeiro e do capital tecnológico. Os recursos humanos são hoje, efetivamente, o ativo mais valioso de qualquer entidade pública ou privada e o*

*Município de Cantanhede tem adotado esta perspetiva relativamente aos seus funcionários, os quais contribuíram decisivamente para o processo de desenvolvimento que o concelho tem evidenciado nos últimos anos no contexto da Região Centro e do País. O Município de Cantanhede orgulha-se de ter nos seus quadros profissionais competentes que sempre serviram a Autarquia de forma diligente, digna, leal e dedicada. Justifica-se por isso distinguir de forma adequada o mérito dos trabalhadores que se têm empenhado em dignificar a instituição, cumprindo as suas funções com elevado sentido do dever e dedicação à causa pública. É com esse objetivo que proponho a atribuição de uma medalha de reconhecimento público por bons serviços prestados a todos os funcionários que, nos últimos 25 anos, serviram os munícipes no exercício das suas funções. Deste modo, proponho a distinção dos 12 trabalhadores do Município, constantes da listagem em anexo, que no ano de 2026 completam 25 anos de serviço, atribuindo-lhes para o efeito uma medalha bem como um diploma alusivo ao ato. Proponho ainda que a referida homenagem seja feita durante as habituais cerimónias oficiais das Comemorações do Feriado Municipal, a levar a efeito no dia 25 de julho, convidando-se os familiares e os restantes trabalhadores da Autarquia a associarem-se a este evento, dentro das limitações que vierem a ser impostas para este tipo de iniciativas.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, relativa à homenagem aos funcionários do Município que completam 25 anos de serviço no presente ano, conforme listagem que ficará em pasta anexa ao presente livro de ata, cuja distinção irá ocorrer na Sessão Solene das Comemorações do feriado municipal, a realizar no próximo dia 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**6 - HOMENAGEM A ASSOCIAÇÕES, EMPRESAS E DEMAIS ENTIDADES /**

**FERIADO MUNICIPAL:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita, datada de 06/07/2026, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, Município de Cantanhede, considera ser seu dever homenagear pessoas, Associações, Empresas e outras Entidades do Concelho que de algum modo se notabilizaram a nível profissional, social, cívico, cultural, artístico, desportivo, empresarial ou outro, sobretudo aquelas que deixaram um legado marcante no concelho e que, em função disso, constituem um exemplo para toda a comunidade. Nesse sentido, proponho que, no decorrer da Sessão Solene do Feriado Municipal da Cidade de Cantanhede, seja atribuído um Voto de Louvor e Reconhecimento às empresas e instituições que a seguir se indicam, invocando para o efeito o mérito da sua atividade e intervenção em diferentes domínios: Área Associativa: Clube União Vilanovense, a propósito das comemorações do seu 100.º aniversário em 2026, Associação de Beneficência, Instrução e Recreio, dedicada à promoção das artes performativas e à sua valorização através do teatro, da música e de outras expressões artísticas. Ao longo dos anos, tem desenvolvido um trabalho consistente de formação empírica de geração em geração, criação e apresentação de espetáculos, com o propósito da dinamização desta vertente cultural. Com uma tradição muito grande na arte do teatro, o Grupo Cénico do Club União Vilanovense honra os seus antepassados e fundadores, e continua a fazer crescer nas novas gerações o gosto por esta arte tão nobre da representação. O Club União Vilanovense é ainda o mentor da Mostra de música Moderna – Rock Of Cantanhede, a mostra de música mais antiga do País, e tem vindo, ano após ano, a distinguir, apoiar e promover toda a música moderna, com especial foco para os projetos que nascem no concelho, trazendo a cartaz bandas emergentes do panorama alternativo, junto com nomes sonantes do rock nacional. Sombras Negras Atlético Clube, a propósito das

*comemorações do seu 50.º aniversário em 2026, invocando para o efeito o trabalho que tem desenvolvido no desenvolvimento desportivo nomeadamente nas modalidades de atletismo, futebol que ao longo das primeiras décadas de existência, conquistando títulos desportivos na modalidade de futebol, sendo Campeões Distritais nas camadas Séniores, com presença de uma equipa de Juvenis a competir na Liga Nacional. Desenvolvendo igualmente atividades nas modalidades de BTT e desportos motorizados, promovendo diversos eventos e realizações culturais para incrementar a formação cultural e musical de jovens, constituindo-se como um importante embaixador da cultura e das tradições da região da Bairrada. Sporting Clube Povoense, a propósito das comemorações do seu 50.º aniversário em 2026, invocando para o efeito o trabalho que tem efetuado no fomento das atividades desportivas e culturais, com grande enfoque no futebol juvenil através da Escola de Futebol Aprende & Joga Com Talento, do Ténis de Mesa e do Atletismo na vertente da corrida e trail, com participação regular com diversos escalões, a competir nos Campeonatos Distritais da Associação de Futebol de Coimbra, da Associação de Ténis de Mesa de Coimbra e da Associação de Atletismo de Coimbra, tendo participando igualmente, no Campeonato Nacional da Divisão, na modalidade de futebol. Tem também desenvolvido grande trabalho na preservação da gastronomia local com grande enfoque nos produtos endógenos, sendo promotora pelo festival gastronómico do Caracol da Póvoa da Lomba. Associação Social e Cultural da Lapa, a propósito das comemorações do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito o trabalho associativo que tem desenvolvido, ao longo destes anos, com o apoio dos seus associados, destacando-se, entre outros, a concretização do seu Centro de Convívio, espaço vocacionado para o desenvolvimento de atividades socioculturais e recreativas, promovendo a interação social, o convívio e o desenvolvimento de*

atividades junto da comunidade local. Associação Cultural e Recreativa os Amigos da Chorosa, a propósito das comemorações do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito o trabalho que tem desenvolvido na promoção de atividades culturais e recreativas, ao longo destes anos, com o apoio dos seus associados, destacando-se, entre outros, o apoio às diversas atividades e Comissões de Festas. Associação dos Amigos do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais, a propósito das comemorações do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito o trabalho que tem desenvolvido no âmbito do Grupo de Desporto Adaptado, valorizando a prática desportiva enquanto fator de habilitação e reabilitação. Esta Associação reconhece o papel do desporto como um meio de integração social da pessoa com deficiência motora, e um complemento para melhorar a qualidade de vida ao nível do bem-estar físico, psíquico e social dos seus atletas, tendo nos últimos anos uma presença regular nos diversos campeonatos de desporto adaptado. Pedras Ásperas – Associação de Moradores, a propósito das comemorações do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito o trabalho que tem desenvolvido, ao longo destes anos, na promoção de diversas atividades recreativas e de lazer, nomeadamente, a organização de uma das festas mais importantes da Freguesia, a festa de Nossa Senhora da Conceição. Academia de Música de Cantanhede, Estabelecimento de Ensino Artístico Especializado da Música, a propósito das comemorações do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito o trabalho que tem desenvolvido, ao longo destes anos, no ensino, promoção e aprendizagem, prática e fruição da Música na cidade de Cantanhede e zonas abrangentes., contribuindo para a formação integral dos seus alunos como cidadãos e como músicos, bem como o desenvolvimento de diversas iniciativas artísticas junto da comunidade local. Área Empresarial: Aires Rosete Longo, Lda. a propósito da

*comemoração do seu 50.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Carlos Alberto Salvador Guerra, & Ca, Lda. a propósito da comemoração do seu 50.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Oliveira & Irmão, Lda. a propósito da comemoração do seu 50.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Santos & Santos, S. A. a propósito da comemoração do seu 50.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. A M C Porto - Comércio de Pavimentos em Madeira, Unipessoal, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Agência Funerária António Simões Boiça & Filhos, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Agro - Tabanez - Produção de Leite, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Alcides dos Santos Antunes, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Américo Oliveira, Unipessoal Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito*

a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Artur Jesus & Filhos, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Calcários J. F. Oliveira, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Cardoso & Rua, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Carlos Moreira – Revestimentos, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Construções - Machado de Melo, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Construções Madeixa, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Construções Portunhense, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Evyneco-minimercado, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do



*concelho. Fernando Duarte & Marques, Unipessoal, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Fernando Pires Semedo - Indústrias, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Garagem Cordicar - Reparação de Automóveis, Unipessoal, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Guerra & Cravo - Caixilharia de Alumínios, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. J. Travesso Silva, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Joaquim Batista Ferreira Machado, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Joaquim Castilho, Unipessoal, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. José Augusto Lopes, Unipessoal, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do*

concelho. José Cacho Unipessoal, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Lusa – Atenas, Serviços de Contabilidade – Unipessoal, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Matos & Lourenço, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2025, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Medifebres - Mediação Imobiliária, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Metalcarlos-Serralharia Civil, Unipessoal, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Mobipeças Comércio de Bicicletas Motos e Acessórios, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Presença Activa, Unipessoal, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Progistix - Transportes, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Qualigesso

- *Construção Civil, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Scorvo & Losacco Comércio de Automóveis, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Silva Salgado – Comércio de Vinhos, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Superchão - Pavimentos Industriais, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Táxi - Pessoa & Fonseca, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Tridec - Sistemas Direccionais Para Semi - Reboques, Unipessoal, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Vetançã - Clínica Veterinária, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho. Vinhos Ribeiro, Lda. a propósito da comemoração do seu 25.º aniversário em 2026, invocando para o efeito a posição de relevo da empresa no mercado e o valor inestimável dos benefícios da sua atividade para a economia do concelho.”* A Câmara, tendo por base a proposta subscrita pela

Sr.<sup>a</sup> Presidente, por unanimidade, deliberou: 1) Atribuir um Voto de Louvor e Reconhecimento às Associações, Empresas e demais Entidades, constantes da referida proposta, tendo em conta o mérito das suas ações nos seus diferentes domínios; 2) Mandar comunicar a atribuição dos referidos Votos de Louvor e Reconhecimento às Associações, Empresas e demais Entidades, os quais serão entregues no decorrer da Sessão Solene comemorativa do Feriado Municipal, a realizar no próximo dia 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

#### **7 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO / JOVENS ATLETAS DA GIRA-SOL / MEETING**

##### **INTERNACIONAL DE ATLETISMO FER FUTUR - VALÊNCIA:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Eliseu Neves do Partido Chega, em 16/06/2026, do seguinte teor: *“No passado dia 6 de junho de 2026, a pista de Valência, em Espanha, foi palco do Meeting Internacional FER FUTUR, uma prestigiada competição destinada aos escalões de sub-18 e sub-20 que reuniu alguns dos melhores talentos do atletismo internacional. Entre a restrita lista de participantes admitidos, Portugal e o clube febreense Gira Sol, do concelho de Cantanhede, estiveram soberbamente representados por três jovens atletas do escalão sub-18: Antónia Freitas, Santiago Fernandes e Maria Inês Santos, todos sob a exigente e meritória orientação do treinador Silvério Fernandes. A participação destes jovens atletas saldou-se em marcas de exceção e conquistas de relevo internacional: - Santiago Fernandes, num exemplar regresso à competição após período de lesão, estreou-se na época dos 2.000 metros obstáculos com a marca de 6.02,64 minutos, conquistando o 3.º lugar do pódio e estabelecendo um novo recorde distrital. - Antónia Freitas alcançou uma brilhante vitória na prova dos 100 metros barreiras, fixando o tempo de 14,43 segundos e impondo-se com distinção perante a*

*concorrência internacional. - Maria Inês Santos obteve um excelente resultado nos 2.000 metros obstáculos, terminando com o tempo de 7.39,55 minutos e assinando a segunda melhor marca da sua carreira. Estes resultados demonstram a enorme qualidade, dedicação e resiliência da nova geração de atletas nacionais, bem como a importância do trabalho de formação desenvolvido pelos clubes desportivos locais. O sucesso alcançado eleva o nome de Portugal e do concelho de Cantanhede além-fronteiras, servindo de inspiração para a juventude e para o desenvolvimento do desporto nacional. Assim, o Vereador do CHEGA, Eliseu da Costa Neves, propõe que a Câmara Municipal de Cantanhede, reunida na presente data, delibere: 1. Aprovar um Voto de Congratulação aos atletas Antónia Freitas, Santiago Fernandes e Maria Inês Santos, ao treinador Silvério Fernandes e ao Clube Gira Sol, expressando publicamente o orgulho do Município pelos extraordinários resultados alcançados. 2. Dar conhecimento deste voto aos atletas, ao treinador, à direção do Clube Gira Sol e aos órgãos de comunicação social locais.”* A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Sr. Dr. Eliseu Neves, vereador do Partido Chega, deliberou aprovar a atribuição de um Voto de Congratulação aos atletas, Antónia Freitas, Santiago Fernandes e Maria Inês Santos, ao treinador Silvério Fernandes e ao Clube Gira Sol, pelo sucesso alcançado, elevando o nome do concelho de Cantanhede além fronteiras. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

#### **8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CADIMA / BENEFICIAÇÃO DA**

**ANTIGA ESCOLA DE CASAL DE CADIMA:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/07/2026 pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, do seguinte teor: “*Em 11 de março de 2016 foi celebrado entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Cadima um Protocolo*

*de Cedência Gratuita das instalações da antiga Escola do 1.º CEB de Casal de Cadima. Nos termos da Cláusula 3.ª do protocolo, não é da responsabilidade do Município custear as despesas relativas à manutenção, reparação e limpeza do espaço. Verificando-se, contudo, a necessidade de proceder a obras de beneficiação do imóvel, designadamente à substituição do telhado e das caixilharias existentes em madeira por caixilharias em alumínio com rotura térmica, a Freguesia de Cadima solicitou os respetivos orçamentos e encontra-se a desenvolver os procedimentos administrativos necessários à adjudicação da empreitada de obras públicas destinada à execução daqueles trabalhos. O custo global da intervenção ascende a 22.737,00 € (vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete euros), IVA incluído, conforme orçamento que se anexa. Atendendo à natureza dos trabalhos a realizar, considera-se que os mesmos não configuram meras obras de manutenção do imóvel, correspondendo antes a uma intervenção de beneficiação e valorização do património municipal, por contribuírem para o aumento da vida útil do edifício, bem como para a melhoria das suas condições de utilização e da sua eficiência energética. Nestes termos, entende-se justificar a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Cadima, no montante de 22.737,00 € (vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete euros), destinado a compartilhar a execução das referidas obras de beneficiação, ficando o respetivo pagamento condicionado à apresentação dos documentos comprovativos da despesa realizada. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea d), do número 2 do artigo 23.º, na alínea j), do número 1, do artigo 25.º e na alínea o) do número 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Deste modo, proponho a submissão da presente informação aos órgãos executivo e deliberativo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/07/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas*

pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Cadima, no valor de 22.737,00€ (vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete euros), destinado a comparticipar as despesas com as obras de beneficiação da Antiga Escola de Casal de Cadima, cujo pagamento será efetuado, após verificação e confirmação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**9 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CADIMA / BENEFICIAÇÃO DA**

**ANTIGA ESCOLA DO ZAMBUJAL E FORNOS:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/07/2026 pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, do seguinte teor: *“Em 21 de abril de 2021 foi celebrado entre o Município de Cantanhede, a Freguesia de Cadima, o Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal e a Associação Juvenil Zambujal e Fornos um Protocolo de Cedência Gratuita das instalações da antiga Escola do 1.º CEB de Zambujal e Fornos. Nos termos da Cláusula 3.ª do protocolo, não é da responsabilidade do Município custear as despesas relativas à manutenção, reparação e limpeza do espaço. Verificando-se, contudo, a necessidade de proceder a obras de beneficiação do imóvel, designadamente à substituição do telhado e reparação das paredes exteriores, a Freguesia de Cadima solicitou os respetivos orçamentos e encontra-se a desenvolver os procedimentos administrativos necessários à adjudicação da empreitada de obras públicas destinada à execução daqueles trabalhos. O custo global da intervenção ascende a 21.422,60 € (vinte e um mil,*

quatrocentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos), IVA incluído, conforme orçamento que se anexa. Atendendo à natureza dos trabalhos a realizar, considera-se que os mesmos não configuram meras obras de manutenção do imóvel, correspondendo antes a uma intervenção de beneficiação e valorização do património municipal, por contribuírem para o aumento da vida útil do edifício, bem como para a melhoria das suas condições de utilização. Nestes termos, entende-se justificar a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Cadima, no montante de 21.422,60 € (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos), destinado a comparticipar a execução das referidas obras de beneficiação, ficando o respetivo pagamento condicionado à apresentação dos documentos comprovativos da despesa realizada. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea d), do número 2 do artigo 23.º, na alínea j), do número 1, do artigo 25.º e na alínea o) do número 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Deste modo, proponho a submissão da presente informação aos órgãos executivo e deliberativo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/07/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Cadima, no valor de 21.422,60€ (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos), destinado a comparticipar as despesas com as obras de beneficiação da Antiga Escola do Zambujal e Fornos, cujo pagamento será efetuado, após verificação e confirmação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 23.º, e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º



75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE TOCHA / CONSTRUÇÃO DE UMA COMPORTA NA LAGOA DOS TEIXOEIROS / PROPOSTA DE PROTOCOLO**

**DE COLABORAÇÃO:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/06/2026 pela Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, do seguinte teor: “*A Lagoa dos Teixoeiros, sita na Freguesia da Tocha e em Rede Natura 2000 (Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas - PTCON0055), faz parte de um conjunto de lagoas com enorme relevância para a natureza e biodiversidade. Esta lagoa desempenha funções ecológicas essenciais ao nível da conservação da biodiversidade, regulação hídrica e valorização paisagística, estando conectada a sul com a Lagoa da Salgueira, através de uma vala, e a norte com a Vala da Levadia (ou Vala de Escoamento das Lagoas), que desagua no mar, a norte da Praia da Tocha. A ausência de um mecanismo eficaz de regulação hidráulica desta lagoa leva a que, ao longo do ano e dependendo da pluviosidade e temperatura, haja variações significativas do nível da água. Estas variações podem promover (e têm promovido) impactos negativos na qualidade da água, nomeadamente através de fenómenos de eutrofização, o que leva à degradação do ecossistema e habitats naturais, diminuindo a capacidade de suporte da fauna e flora que dela dependem (aquática e terrestre). A instalação de uma comporta na ligação à Vala da Levadia permitirá assegurar um controlo dos níveis de água ao longo do ano, promovendo a renovação hídrica, a melhoria da qualidade ambiental e a resiliência do ecossistema face a eventos extremos associados às alterações climáticas. Assim, 1. Considerando que esta intervenção contribui para a prossecução de objetivos de interesse público, designadamente no âmbito da proteção ambiental, conservação da natureza e*

valorização do território; 2. Considerando que o projeto (em anexo, com memória descritiva e peças desenhadas) já foi apresentado e aprovado, sendo suportado por um estudo hidrológico e hidráulico (em anexo); 3. Considerando que já foi emitida licença de utilização de recursos hídricos para a obra em causa (n.º L058016.2024.RH4A – em anexo –, sendo que, embora esteja expirada, já foi solicitada a sua renovação, aguardando resposta da APA/ARHC); 4. Considerando que a Junta de Freguesia da Tocha, enquanto entidade local com proximidade territorial e conhecimento direto da realidade em causa, reúne condições para assegurar a execução, gestão e manutenção do referido equipamento com maior eficiência e celeridade; 5. Face ao exposto e atendendo à disponibilidade já manifestada pela Junta de Freguesia da Tocha para construir a obra em causa, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir um subsídio à Junta de Freguesia da Tocha, no valor de 10.845,50€ (+IVA) destinado ao financiamento da construção da referida infraestrutura (orçamento em anexo); Mais se propõe a aprovação a celebração de um protocolo de colaboração (minuta em anexo e associada ao processo) entre o Município de Cantanhede e a Junta de Freguesia da Tocha, onde se estabeleçam as condições técnicas, financeiras e operacionais associadas à gestão e manutenção do referido equipamento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/07/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Tocha, no valor de 13.339,97€ (treze mil, trezentos e trinta e nove euros e noventa e sete cêntimos), destinado a compartilhar as despesas com a construção de uma comporta na Lagoa dos Teixoeiros, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do

art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Tocha, com vista à gestão, conservação, manutenção e financiamento da “Comporta amovível da Lagoa dos Teixoeiros”, do qual ficará uma fotocópia anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar o respetivo Protocolo de Colaboração; 4) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**11 - ATA DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA PARA “ALIENAÇÃO DE 29 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS EM CANTANHEDE, FONTINHA, FEBRES, ANÇÃ E 1 PARCELA DE TERRENO EM CANTANHEDE”:** A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo a Ata emitida em 07/07/2026 pela Comissão da Hasta Pública e respeitante ao concurso referido em epígrafe, do seguinte teor: *“Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu no Salão Nobre desta Câmara Municipal a Comissão da Hasta Pública para: “Alienação de 29 lotes de terreno para construção de moradias em Cantanhede, Fontinha, Febres e Ançã e de 1 parcela terreno em Cantanhede”, a fim de proceder ao ato público para a sua arrematação. A referida Hasta Pública foi autorizada, na sequência da Deliberação Camarária de 02/06/2026, a qual foi tornada pública nos termos do Edital n.º 41, de 15/06/2026. Depois de terem sido dadas as explicações consideradas oportunas e prestados os esclarecimentos solicitados, foi posto em praça cada um dos lotes como expresse. A arrematação iniciou nos 12 lotes de terreno destinados à construção de moradias, sitos no Loteamento da Zona Sul de Cantanhede - 2.ª Fase, em Cantanhede, na Freguesia de Cantanhede, do Alvará n.º*

1/2014 de 19 de junho. Foi primeiro licitado o lote n.º 19, com uso para habitação, com área do lote de 347 m2, com área de implantação num total de 166 m2, sendo 150 de habitação e 16 de anexo, com área bruta de construção num total de 266 m2, sendo de 250 de habitação e 16 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 39.900,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 43.900,00 € e pela entidade Vídor Imobiliária, Lda. (NIPC 514362839). Depois foi licitado o lote n.º 20, com uso para habitação, com área do lote de 347 m2, com área de implantação num total de 166 m2, sendo 150 de habitação e 16 de anexo, com área bruta de construção num total de 266 m2, sendo de 250 de habitação e 16 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 39.900,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 45.900,00 € e pela entidade Vídor Imobiliária, Lda. (NIPC 514362839). De seguida foi licitado o lote n.º 22, com uso para habitação, com área do lote de 347 m2, com área de implantação num total de 166 m2, sendo 150 de habitação e 16 de anexo, com área bruta de construção num total de 266 m2, sendo de 250 de habitação e 16 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 39.900,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 45.900,00 € e pela entidade Vídor Imobiliária, Lda. (NIPC 514362839). Seguidamente foi licitado o lote n.º 23, com uso para habitação, com área do lote de 347 m2, com área de implantação num total de 166 m2, sendo 150 de habitação e 16 de anexo, com área bruta de construção num total de 266 m2, sendo de 250 de habitação e 16 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 39.900,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 47.900,00 € e pela entidade Vídor Imobiliária, Lda. (NIPC 514362839). Depois foi licitado o lote n.º 41, com uso para habitação, com área

do lote de 517 m<sup>2</sup>, com área de implantação num total de 155 m<sup>2</sup>, sendo 125 de habitação e 30 de anexo, com área bruta de construção num total de 255 m<sup>2</sup>, sendo de 225 de habitação e 30 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 45.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 54.000,00 € e pela entidade Fernando Jesus Machado Unipessoal, Lda. (NIPC 506558045). De seguida foi licitado o lote n.º 42, com uso para habitação, com área do lote de 517 m<sup>2</sup>, com área de implantação num total de 155 m<sup>2</sup>, sendo 125 de habitação e 30 de anexo, com área bruta de construção num total de 255 m<sup>2</sup>, sendo de 225 de habitação e 30 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 45.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 54.000,00 € e pela entidade João Pascoal de Oliveira (NIF 140220640). Seguidamente foi licitado o lote n.º 43, com uso para habitação, com área do lote de 517 m<sup>2</sup>, com área de implantação num total de 155 m<sup>2</sup>, sendo 125 de habitação e 30 de anexo, com área bruta de construção num total de 255 m<sup>2</sup>, sendo de 225 de habitação e 30 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 45.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 47.000,00 € e pela entidade João Pascoal de Oliveira (NIF 140220640). Depois foi licitado o lote n.º 44, com uso para habitação, com área do lote de 517 m<sup>2</sup>, com área de implantação num total de 155 m<sup>2</sup>, sendo 125 de habitação e 30 de anexo, com área bruta de construção num total de 255 m<sup>2</sup>, sendo de 225 de habitação e 30 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 45.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 46.000,00 € e pela entidade Vídor Imobiliária, Lda. (NIPC 514362839). De seguida foi licitado o lote n.º 45, com uso para habitação, com área do lote de 517 m<sup>2</sup>, com área de implantação num total de 155 m<sup>2</sup>, sendo 125 de

habitação e 30 de anexo, com área bruta de construção num total de 255 m<sup>2</sup>, sendo de 225 de habitação e 30 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 45.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 48.000,00 € e pela entidade Vídor Imobiliária, Lda. (NIPC 514362839). Seguidamente foi licitado o lote n.º 47, com uso para habitação, com área do lote de 517 m<sup>2</sup>, com área de implantação num total de 155 m<sup>2</sup>, sendo 125 de habitação e 30 de anexo, com área bruta de construção num total de 255 m<sup>2</sup>, sendo de 225 de habitação e 30 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 45.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 46.000,00 € e pela entidade Vídor Imobiliária, Lda. (NIPC 514362839). Depois foi licitado o lote n.º 48, com uso para habitação, com área do lote de 517 m<sup>2</sup>, com área de implantação num total de 155 m<sup>2</sup>, sendo 125 de habitação e 30 de anexo, com área bruta de construção num total de 255 m<sup>2</sup>, sendo de 225 de habitação e 30 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 45.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 48.000,00 € e pela entidade Vídor Imobiliária, Lda. (NIPC 514362839). Por fim foi licitado o lote n.º 67, com uso para habitação, com área do lote de 195 m<sup>2</sup>, com área de implantação num total de 131 m<sup>2</sup>, sendo 115 de habitação e 16 de anexo, com área bruta de construção num total de 246 m<sup>2</sup>, sendo de 230 de habitação e 16 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 20.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 29.000,00 € e pela entidade Vídor Imobiliária, Lda. (NIPC 514362839). A arrematação seguiu com os 9 lotes de terreno destinados à construção de moradias, sitos no Loteamento do Albucaz, em Fontinha, na Freguesia de Febres, do Alvará n.º 3/2003, de 31 de julho. Foi primeiro licitado o lote n.º 1, com

uso para habitação, com área do lote de 171 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 90 m<sup>2</sup>, com área bruta de construção de 180 m<sup>2</sup>, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 17.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 18.000,00 € e pela entidade Vídor Imobiliária, Lda. (NIPC 514362839). Depois foi licitado o lote n.º 2, com uso para habitação, com área do lote de 148 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 90 m<sup>2</sup>, com área bruta de construção de 180 m<sup>2</sup>, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 13.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 14.000,00 € e pela entidade Vídor Imobiliária, Lda. (NIPC 514362839). De seguida foi licitado o lote n.º 3, com uso para habitação, com área do lote de 207 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 90 m<sup>2</sup>, com área bruta de construção de 180 m<sup>2</sup>, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 13.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 16.000,00 € e pela entidade Vídor Imobiliária, Lda. (NIPC 514362839). Seguidamente foi licitado o lote n.º 4, com uso para habitação, com área do lote de 207 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 90 m<sup>2</sup>, com área bruta de construção de 180 m<sup>2</sup>, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 13.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 16.000,00 € e pela entidade Vídor Imobiliária, Lda. (NIPC 514362839). Depois foi licitado o lote n.º 5, com uso para habitação, com área do lote de 206 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 90 m<sup>2</sup>, com área bruta de construção de 180 m<sup>2</sup>, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 13.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 16.000,00 € e pela entidade Vídor Imobiliária, Lda. (NIPC 514362839). De seguida foi licitado o lote n.º 15, com uso para habitação, com área do lote de 409 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 117 m<sup>2</sup>, com área bruta

de construção de 230 m<sup>2</sup>, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 18.500,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 25.500,00 € e pela entidade Vídor Imobiliária, Lda. (NIPC 514362839). Seguidamente foi licitado o lote n.º 16, com uso para habitação, com área do lote de 220 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 96 m<sup>2</sup>, com área bruta de construção de 192 m<sup>2</sup>, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 15.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 19.000,00 € e pela entidade ECMP - Engenharia e Construção Unipessoal, Lda. (NIPC 517640058). Depois foi licitado o lote n.º 17, com uso para habitação, com área do lote de 219 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 96 m<sup>2</sup>, com área bruta de construção de 192 m<sup>2</sup>, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 15.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 20.000,00 € e pela entidade ECMP - Engenharia e Construção Unipessoal, Lda. (NIPC 517640058). Por fim foi licitado o lote n.º 18, com uso para habitação, com área do lote de 335 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 96 m<sup>2</sup>, com área bruta de construção de 192 m<sup>2</sup>, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 18.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 23.000,00 € e pela entidade Falésias e Condados, Lda. (NIPC 514082160). A arrematação seguiu com os 3 lotes de terreno destinados à construção de moradias, sitos no Loteamento da Zona Desportiva de Febres, em Febres, na Freguesia de Febres, do Alvará n.º 15/2004, de 29 de dezembro. Foi primeiro licitado o lote n.º 59, com uso para habitação em banda, com área do lote de 514 m<sup>2</sup>, com área de implantação de 96 m<sup>2</sup>, com área bruta de construção de 192 m<sup>2</sup>, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 30.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 31.000,00



€ e pela entidade Falésias e Condados, Lda. (NIPC 514082160). De seguida foi licitado o lote n.º 60, com uso para habitação em banda, com área do lote de 201 m<sup>2</sup>, com área de implantação de 96 m<sup>2</sup>, com área bruta de construção de 192 m<sup>2</sup>, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 28.500,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 29.500,00 € e pela entidade Falésias e Condados, Lda. (NIPC 514082160). Por fim foi licitado o lote n.º 61, com uso para habitação em banda, com área do lote de 200 m<sup>2</sup>, com área de implantação de 96 m<sup>2</sup>, com área bruta de construção de 192 m<sup>2</sup>, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 31.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 32.000,00 € e pela entidade Falésias e Condados, Lda. (NIPC 514082160). A arrematação terminou com os 5 lotes de terreno destinados à construção de moradias, sitos no Loteamento da Quinta de São Bento, em Ançã, na Freguesia de Ançã, do Alvará n.º 2/2010, de 16 de março. Foi primeiro licitado o lote n.º 13A, com uso para habitação, com área do lote de 1336 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 500 m<sup>2</sup>, sendo 430 de habitação e 70 de anexo, com área bruta de construção máxima de habitação 570 m<sup>2</sup>, sendo 500 de habitação e 70 de anexo (1 piso), com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 45.280,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 46.2800,00 € e pela entidade Símbolos e Volumes, Lda. (NIPC 514197021). Depois foi licitado o lote n.º 14A, com uso para habitação, com área do lote de 795 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 350 m<sup>2</sup>, sendo 280 de habitação e 70 de anexo, com área bruta de construção máxima de habitação 520 m<sup>2</sup>, sendo 450 de habitação e 70 de anexo (1 piso), com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 39.900,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 40.900,00 € e pela entidade Símbolos e Volumes, Lda.

(NIPC 514197021). De seguida foi licitado o lote n.º 15A, com uso para habitação, com área do lote de 658 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 350 m<sup>2</sup>, sendo 280 de habitação e 70 de anexo, com área bruta de construção máxima de habitação 520 m<sup>2</sup>, sendo 450 de habitação e 70 de anexo (1 piso), com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 39.950,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 40.950,00 € e pela entidade Símbolos e Volumes, Lda. (NIPC 514197021). Seguidamente foi licitado o lote n.º 16A, com uso para habitação, com área do lote de 714 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 350 m<sup>2</sup>, sendo 280 de habitação e 70 de anexo, com área bruta de construção máxima de habitação 520 m<sup>2</sup>, sendo 450 de habitação e 70 de anexo (1 piso), com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 39.700,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 40.700,00 € e pela entidade Símbolos e Volumes, Lda. (NIPC 514197021). Por fim foi licitado o lote n.º 17A, com uso para habitação, com área do lote de 806 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 350 m<sup>2</sup>, sendo 280 de habitação e 70 de anexo, com área bruta de construção máxima de habitação 520 m<sup>2</sup>, sendo 450 de habitação e 70 de anexo (1 piso), com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 39.950,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 40.950,00 € e pela entidade Símbolos e Volumes, Lda. (NIPC 514197021). A arrematação seguiu com a parcela de terreno, sita na Rua António Lima Fragoso, em Cantanhede, na Freguesia de Cantanhede. Foi então licitada 1 parcela de terreno, com área de 346 m<sup>2</sup>, localizada na Rua António Lima Fragoso, que considera uma parcela inserida em Espaço Habitacional 4, com índice de utilização máximo de 0,65, de acordo com a 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede e com valor base de licitação de 15.750,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 33.750,00 € e pela

*entidade Henrique Manuel da Costa Nogueira (NIF 194054918). Salvar apenas que foram adquiridos os vinte e nove lotes em hasta pública e uma parcela terreno em Cantanhede. Ressalvar que os lotes foram adquiridos nos precisos termos e condições previstas no respetivo Processo da Hasta Pública, sendo que houve arrematação de doze lotes de terreno destinados à construção de moradias, sitos no Loteamento da Zona Sul de Cantanhede - 2.ª Fase, em Cantanhede, na Freguesia de Cantanhede, do Alvará n.º 1/2014 de 19 de junho, num total de 555.600,00 €, de nove lotes de terreno destinados à construção de moradias, sitos no Loteamento do Albucaz, em Fontinha, na Freguesia de Febres, do Alvará n.º 3/2003, de 31 de julho, num total de 167.500,00 € e de três lotes de terreno destinados à construção de moradias, sitos no Loteamento da Zona Desportiva de Febres, em Febres, na Freguesia de Febres, do Alvará n.º 15/2004, de 29 de dezembro, num total de 92.500,00 €, de cinco lotes de terreno destinados à construção de moradias, sitos no Loteamento da Quinta de São Bento, em Ançã, na Freguesia de Ançã, do Alvará n.º 2/2010, de 16 de março, num total de 209.780,00 €, e uma parcela terreno em Cantanhede num total de 33.750,00 €, o que perfaz um valor global de 1.059.130,00 €, de foi paga a quantia de 30% do valor de arrematação a título de sinal e princípio de pagamento nos termos das guias emitidas pelo Sistema de Normalização Contabilística. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à elaboração da presente ata, que está escrita em sete páginas, devidamente numeradas, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão da Hasta Pública, posto o que o presidente da Comissão deu por encerrada a sessão.” A Câmara, tendo por base a ata da comissão da Hasta Pública para: “Alienação de 29 Lotes de terreno para construção de moradias em Cantanhede, Fontinha, Febres, Ançã e de 1 Parcela de Terreno em Cantanhede”, por unanimidade, deliberou: 1) Alienar os Lotes n.ºs 19, 20, 22, 23, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 67, destinados à*

construção de moradias, sitos no Loteamento da Zona Sul de Cantanhede - 2.ª Fase, em Cantanhede, na Freguesia de Cantanhede, às entidades e pelos valores indicados na referida ata do ato público de arrematação em hasta pública, nas condições de venda aprovadas na reunião de Câmara de 02/06/2026; 2) Alienar os Lotes n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 15, 16, 17, 18, destinado a construção de moradias, sitos no Loteamento do Albucaz, em Fontinha, na Freguesia de Febres, à entidade e pelos valores indicados na referida ata do ato público de arrematação em hasta pública, nas condições de venda aprovadas na reunião de Câmara de 02/06/2026; 3) Alienar os Lotes n.ºs 59, 60 e 61, destinados a construção de moradias, do Loteamento da Zona Desportiva de Febres, em Febres na Freguesia de Febres, à entidade e pelos valores indicados na referida ata do ato público de arrematação em hasta pública, nas condições de venda aprovadas na reunião de Câmara de 02/06/2026; 4) Alienar os Lotes n.ºs 13A, 14A, 15A, 16A e 17A, destinados a construção de moradias, do Loteamento da Quinta de São Bento, em Ançã, na Freguesia de Ançã, à entidade e pelos valores indicados na referida ata do ato público de arrematação em hasta pública, nas condições de venda aprovadas na reunião de Câmara de 02/06/2026; 5) Alienar a parcela de terreno, inserida em Espaço Habitacional 4, com índice de utilização máximo de 0,65, de acordo com a 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, sita na Rua António Lima Fragoso, em Cantanhede, na Freguesia de Cantanhede, à entidade e pelo valor indicado na referida ata do ato público de arrematação em hasta pública, nas condições de venda aprovadas na reunião de Câmara de 02/06/2026. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**12 - ATA DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA PARA “ALIENAÇÃO DE CONJUNTO DE 2 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR NO LOTEAMENTO ARCA D’ÁGUA I EM**

**CANTANHEDE**”: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo a Ata emitida em 07/07/2026 pela Comissão da Hasta Pública e respeitante ao concurso referido em epígrafe, do seguinte teor: *“Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu no Salão Nobre desta Câmara Municipal a Comissão da Hasta Pública para: "Alienação de conjunto de 2 lotes de terreno para construção de edifícios para habitação multifamiliar no Loteamento Arca D'Água I em Cantanhede", a fim de proceder ao ato público para a sua arrematação. A referida Hasta Pública foi autorizada, na sequência da Deliberação Camarária de 02/06/2026, a qual foi tornada pública nos termos do Edital n.º 41, de 15/06/2026. Depois de terem sido dadas as explicações consideradas oportunas e prestados os esclarecimentos solicitados, foi posto em praça o conjunto dos 2 lotes como expresso. A arrematação iniciou com o conjunto de 2 lotes de terreno destinados à construção de edifícios de habitação multifamiliar, sitos no Loteamento Arca D'Água I, na Rua Dr. Lino Cardoso, na parte posterior do Quartel dos Bombeiros Voluntários, em Cantanhede, na Freguesia de Cantanhede, do Alvará n.º 4/2025 de 22 de maio com 1.º Aditamento à Licença de Operação de Loteamento de 25 de junho de 2026, com a salvaguarda de que se consideram 2 pisos abaixo da cota soleira e 5 pisos acima da cota soleira, com a possibilidade de aproveitamento do sótão para fins habitacionais e seu fracionamento e com a possibilidade de comércio no R/C nos alçados posteriores. O referido conjunto considera então o lote n.º 1, com uso para edifício de habitação multifamiliar, com área do lote de 707 m2, com área máxima de implantação de 611 m2 na cave e de 468 m2 nos pisos, com área máxima de construção de 1222 m2 na cave, de 2340 m2 nos pisos, de 250 m2 nos sótãos e de 880 m2 nas varandas balançadas, com 7 pisos (2 CV + R/C + 4), com um máximo de 35 fogos e com 35 lugares de estacionamento privados previstos. Do mesmo modo é também*

considerado o lote n.º 2, com uso para edifício de habitação multifamiliar, com área do lote de 1419 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 1164 m<sup>2</sup> na cave e de 981 m<sup>2</sup> nos pisos, com área máxima de construção de 2328 m<sup>2</sup> na cave, de 4905 m<sup>2</sup> nos pisos, de 490 m<sup>2</sup> nos sótãos e de 1708 m<sup>2</sup> nas varandas balançadas, com 7 pisos (2 CV + R/C + 4), com um máximo de 65 fogos e com 65 lugares de estacionamento privados previstos. O valor base de licitação é de 745.000,00 € que presumia um valor de 305.450,00 € para o lote n.º 1 e de 439.550,00 € para o lote n.º 2, considerando um percentual de 41% para o lote n.º 1 e de 59% para o lote n.º 2. Foi licitado o conjunto de 2 lotes do Loteamento Arca D'Água I e concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o conjunto pelo valor de 750.000,00 €, com um valor de 307.500,00 € para o lote n.º 1 e de 442.500,00 € para o lote n.º 2, considerando um percentual de 41% para o lote n.º 1 e de 59% para o lote n.º 2 e pela entidade Dinastia de Critérios, Lda. (NIPC 514173408). Salvar apenas que foi adquirido o conjunto dos 2 lotes do Loteamento Arca D'Água I, na Rua Dr. Lino Cardoso, na parte posterior do Quartel dos Bombeiros Voluntários, em Cantanhede, na Freguesia de Cantanhede, do Alvará n.º 4/2025 de 22 de maio com 1.º Aditamento à Licença de Operação de Loteamento de 25 de junho de 2026, nos precisos termos e condições previstas no respetivo Processo da Hasta Pública, num total de 750.000,00 €, de foi paga a quantia de 30% do valor de arrematação a título de sinal e princípio de pagamento nos termos das guias emitidas pelo Sistema de Normalização Contabilística. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à elaboração da presente ata, que está escrita em duas páginas, devidamente numeradas, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão da Hasta Pública, posto o que o presidente da Comissão deu por encerrada a sessão." A Câmara, tendo por base a ata da comissão da Hasta Pública para: "Alienação de conjunto de 2 lotes de terreno para construção de edifícios para habitação multifamiliar

no Loteamento Arca D'Água I em Cantanhede", por unanimidade, deliberou: 1) Alienar o conjunto de 2 lotes, composto pelo Lote n.º 1 e Lote n.º 2, destinados a edifícios de habitação multifamiliar, sitos no Loteamento Arca D'Água I, na Rua Dr. Lino Cardoso, na parte posterior do Quartel dos Bombeiros, em Cantanhede, na Freguesia de Cantanhede, à entidade e pelo valor indicado na referida ata do ato público de arrematação em hasta pública, nas condições de venda aprovadas na reunião de Câmara de 02/06/2026. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**13 - ATA DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA PARA "ALIENAÇÃO DE CONJUNTO DE 2 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR NO LOTEAMENTO ARCA D'ÁGUA II EM CANTANHEDE"**

**CANTANHEDE**: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo a Ata emitida em 07/07/2026 pela Comissão da Hasta Pública e respeitante ao concurso referido em epígrafe, do seguinte teor: *"Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu no Salão Nobre desta Câmara Municipal a Comissão da Hasta Pública para: "Alienação de conjunto de 2 lotes de terreno para construção de edifícios para habitação multifamiliar no Loteamento Arca D'Água II em Cantanhede", a fim de proceder ao ato público para a sua arrematação. A referida Hasta Pública foi autorizada, na sequência da Deliberação Camarária de 02/06/2026, a qual foi tornada pública nos termos do Edital n.º 41, de 15/06/2026. Depois de terem sido dadas as explicações consideradas oportunas e prestados os esclarecimentos solicitados, foi posto em praça o conjunto dos 2 lotes como expresso. A arrematação iniciou com o conjunto de 2 lotes de terreno destinados à construção de edifícios de habitação multifamiliar, sitos no Loteamento Arca D'Água II, na Rua Dr. Lino Cardoso, na parte posterior do Quartel dos Bombeiros Voluntários, em Cantanhede, na*

*Freguesia de Cantanhede, do Alvará n.º 5/2025 de 22 de maio com 1.º Aditamento à Licença de Operação de Loteamento de 25 de junho de 2026, com a salvaguarda de que se consideram 2 pisos abaixo da cota soleira e 5 pisos acima da cota soleira, com a possibilidade de aproveitamento do sótão para fins habitacionais e seu fracionamento. O referido conjunto considera então o lote n.º 1, com uso para edifício de habitação multifamiliar, com área do lote de 915 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 800 m<sup>2</sup> na cave e de 578 m<sup>2</sup> nos pisos, com área máxima de construção de 1600 m<sup>2</sup> na cave, de 2890 m<sup>2</sup> nos pisos, de 290 m<sup>2</sup> nos sótãos e de 960 m<sup>2</sup> nas varandas balançadas, com 7 pisos (2 CV + R/C + 4), com um máximo de 40 fogos e com 40 lugares de estacionamento privados previstos. Do mesmo modo é também considerado o lote n.º 2, com uso para edifício de habitação multifamiliar, com área do lote de 1175 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 1087 m<sup>2</sup> na cave e de 908 m<sup>2</sup> nos pisos, com área máxima de construção de 2174 m<sup>2</sup> na cave, de 4540 m<sup>2</sup> nos pisos, de 455 m<sup>2</sup> nos sótãos e de 1500 m<sup>2</sup> nas varandas balançadas, com 7 pisos (2 CV + R/C + 4), com um máximo de 60 fogos e com 60 lugares de estacionamento privados previstos. O valor base de licitação é de 900.000,00 € que presumia um valor de 387.000,00 € para o lote n.º 1 e de 513.000,00 € para o lote n.º 2, considerando um percentual de 43% para o lote n.º 1 e de 57% para o lote n.º 2. Foi licitado o conjunto de 2 lotes do Loteamento Arca D'Água II e concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o conjunto pelo valor de 905.000,00 €, com um valor de 389.150,00 € para o lote n.º 1 e de 515.850,00 € para o lote n.º 2, considerando um percentual de 43% para o lote n.º 1 e de 57% para o lote n.º 2 e pela entidade Âncora Apogeu, Lda. (NIPC 514161418). Salvasguardar apenas que foi adquirido o conjunto dos 2 lotes do Loteamento Arca D'Água II, na Rua Dr. Lino Cardoso, na parte posterior do Quartel dos Bombeiros Voluntários, em Cantanhede, na Freguesia de Cantanhede, do Alvará*



*n.º 5/2025 de 22 de maio com 1.º Aditamento à Licença de Operação de Loteamento de 25 de junho de 2026, nos precisos termos e condições previstas no respetivo Processo da Hasta Pública, num total de 905.000,00 €, que considera um valor de 30% do valor de arrematação a título de sinal e princípio de pagamento, sendo que do mesmo foi paga a quantia de 15%, e que os restantes 15% serão pagos no prazo de 30 dias a contar da presente data, nos termos das guias emitidas pelo Sistema de Normalização Contabilística. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à elaboração da presente ata, que está escrita em duas páginas, devidamente numeradas, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão da Hasta Pública, posto o que o presidente da Comissão deu por encerrada a sessão.”* A Câmara, tendo por base a ata da comissão da Hasta Pública para: “Alienação de conjunto de 2 lotes de terreno para construção de edifícios para habitação multifamiliar no Loteamento Arca D’Água II em Cantanhede”, por unanimidade, deliberou: 1) Alienar o conjunto de 2 lotes, composto pelo Lote n.º 1 e Lote n.º 2, destinados a edifícios de habitação multifamiliar, sitos no Loteamento Arca D’Água II, na Rua Dr. Lino Cardoso, na parte posterior do Quartel dos Bombeiros, em Cantanhede, na Freguesia de Cantanhede, à entidade e pelo valor indicado na referida ata do ato público de arrematação em hasta pública, nas condições de venda aprovadas na reunião de Câmara de 02/06/2026. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**14 - ATA DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA PARA “ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR NO LOTEAMENTO PROFESSOR MOTA PINTO EM CANTANHEDE”:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo a Ata emitida em 07/07/2026 pela Comissão da Hasta Pública e respeitante ao concurso referido em epígrafe, do seguinte teor: “Aos sete dias do mês de julho de dois mil e

vinte e seis, pelas dez horas, reuniu no Salão Nobre desta Câmara Municipal a Comissão da Hasta Pública para: "Alienação de lote de terreno para construção de edifícios para habitação multifamiliar no Loteamento Professor Mota Pinto em Cantanhede", a fim de proceder ao ato público para a sua arrematação. A referida Hasta Pública foi autorizada, na sequência da Deliberação Camarária de 02/06/2026, a qual foi tornada pública nos termos do Edital n.º 41, de 15/06/2026. Depois de terem sido dadas as explicações consideradas oportunas e prestados os esclarecimentos solicitados, foi posto em praça o lote como expresso. A arrematação iniciou com o lote de terreno destinado à construção de edifício de habitação multifamiliar, sito no Loteamento Professor Mota Pinto, na Rua Professor Mota Pinto, em Cantanhede, na Freguesia de Cantanhede, do Alvará n.º 7/2025 de 16 de julho, com a salvaguarda de que se consideram 1 piso abaixo da cota soleira e 5 pisos acima da cota soleira, com possibilidade de aproveitamento do sótão para fins habitacionais e seu fracionamento e com a possibilidade de construção de subcave para estacionamento. O referido lote n.º 1, tem uso para edifício de habitação multifamiliar, com área do lote de 630 m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 588 m<sup>2</sup> na cave, de 630 m<sup>2</sup> no piso 1, sendo 588 de habitação e 42 de acesso exterior à cave e de 432 m<sup>2</sup> nos pisos 2 a 5, com área máxima de construção de 588 m<sup>2</sup> na cave, de 2358 m<sup>2</sup> nos pisos 1 a 5, de 200 m<sup>2</sup> nos sótãos e de 393 m<sup>2</sup> nas varandas balançadas, com 6 pisos (1CV + R/C + 4), com um máximo de 28 fogos, com 20 lugares de estacionamento privados previstos e com valor base de licitação de 250.000,00 €. Foi licitado o lote do Loteamento Professor Mota Pinto e concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 370.000,00 € e pela entidade Engitherm - Engenharia e Construção Industrial, S. A. (NIPC 513877177). Salvar apenas que foi adquirido o lote do Loteamento Professor Mota Pinto, na Rua Professor Mota Pinto, em Cantanhede, na Freguesia de

*Cantanhede, do Alvará n.º 7/2025 de 16 de julho, nos precisos termos e condições previstas no respetivo Processo da Hasta Pública, num total de 370.000,00 €, de foi paga a quantia de 30% do valor de arrematação a título de sinal e princípio de pagamento nos termos da guia emitida pelo Sistema de Normalização Contabilística. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à elaboração da presente ata, que está escrita em duas páginas, devidamente numeradas, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão da Hasta Pública, posto o que o presidente da Comissão deu por encerrada a sessão.”* A Câmara, tendo por base a ata da comissão da Hasta Pública para: “Alienação de lote de terreno para construção de edifícios para habitação multifamiliar no Loteamento Professor Mota Pinto em Cantanhede”, por unanimidade, deliberou alienar o Lote n.º 1, destinado à construção de edifício de habitação multifamiliar, sito no Loteamento Professor Mota Pinto, na Rua Professor Mota Pinto, em Cantanhede, na Freguesia de Cantanhede, à entidade e pelo valor indicado na referida ata do ato público de arrematação em hasta pública, nas condições de venda aprovadas na reunião de Câmara de 02/06/2026. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**15 - LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA / II GRANDE PRÉMIO CICLISMO WHEEL FRIENDS / FREGUESIA DE MURTEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / ASSOCIAÇÃO WHEEL FRIENDS CYCLING CLUB:**

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 22/06/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “*Vem a Associação Wheel Friends Cycling Club através do ofício registo entrada nº 24291, de 19/06/2026, requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização da prova desportiva «Il Grande Prémio Ciclismo Wheel Friends / Freguesia de Murtede», prova a ter lugar no dia 28 de junho do corrente ano, na área da freguesia*

de Murte, conforme itinerário anexo ao pedido de licenciamento. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. d) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)- (...)”. Considerando que a realização da atividade tem o apoio do Município de Cantanhede; Considerando o art.º 2.º dos seus Estatutos, onde é referido que «...tem por fim desenvolver, apoiar e promover a prática desportiva e recreativa, promover o estilo de vida saudável e o respeito pelo meio ambiente...» Considerando que a WFCC já solicitou o licenciamento, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 07 de julho de 2026, após a realização da iniciativa, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor da taxa a isentar é de 21,13€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” Por despacho proferido em 23/06/2026, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do

pagamento de taxas no valor de 21,13€ à Associação Wheel Friends Cycling Club, pelo licenciamento da prova desportiva “II Grande Prémio Ciclismo Wheel Friends / Freguesia de Murtede”, a levar a efeito no dia 28 de junho do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade deliberou, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho proferido em 23/06/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 21,13€ (vinte e um euros e treze cêntimos), à Associação Wheel Friends Cycling Club, devidas pelo licenciamento da prova desportiva “II Grande Prémio Ciclismo Wheel Friends / Freguesia de Murtede”, levada a efeito no dia 28 de junho do corrente, na área da freguesia de Murtede.-----

**16 - LICENCIAMENTO DE EVENTO DESPORTIVO / 1.º PASSEIO MOTAS TURÍSTICO: ROTA DAS PRAIAS / RATIFICAÇÃO / COMISSÃO DE FESTAS**

**NOSSA SENHORA DA NAZARÉ DE OURENTÃ**: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 03/07/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “*Vem a Comissão de Festas Nossa Senhora da Nazaré de Ourentã, através do ofício registo entrada nº 26260, de 03/07/2026, requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização do evento desportivo «1.º Passeio Motas Turístico: Rota das Praias», a ter lugar no dia 5 de julho do corrente ano em diversas localidades do concelho de Cantanhede (saída de Ourentã, visitando Piscina Natural de Ançã, Praia Fluvial dos Olhos da Fervença, Praia da Tocha, Praia Fluvial das Sete Fontes), conforme itinerário anexo ao pedido de licenciamento. A eventual isenção está prevista no artigo 15º. (isenções), n.º 1, al. d) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo:*

*“1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)- (...).”*

*Considerando o art.º 2.º dos seus Estatutos, onde é referido que «O objetivo da Comissão é organizar e realizar festas e eventos de carácter social, cultural, recreativo e/ou religioso, conforme as tradições e interesses da comunidade.» Considerando que a entidade já solicitou o licenciamento, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 07 de julho de 2026, após a realização da iniciativa, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.<sup>a</sup> Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor da taxa a isentar é de 21,13€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.”*

*Por despacho proferido em 03/07/2026, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 21,13€ à Comissão de Festas Nossa Senhora da Nazaré de Ourentã, pelo licenciamento do evento desportivo “1.º Passeio Motas Turístico: Rota das Praias”, a levar a efeito no dia 5 de julho de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos*

do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 03/07/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada, ao abrigo do disposto n.º 2, do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, a isenção do pagamento das taxas no valor de 21,13€ (vinte e um euros e treze cêntimos), à Comissão de Festas Nossa Senhora da Nazaré de Ourentã, devidas pelo licenciamento do evento desportivo “1.º Passeio Motas Turístico: Rota das Praias”, levado a efeito no dia 5 de julho do corrente ano, em diversas localidades do concelho de Cantanhede.-----

**17 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / SUNSET + NOITE BRANCA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA**

**POCARIÇA E ARRÔTAS**: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/06/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 23814 entrado no serviço a 17/06/2026 vem a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Pociça e Arrôtas solicitar a isenção do pagamento das taxas do licenciamento espetáculos com música ao vivo (baile) e DJ e da licença especial de ruído no âmbito do evento suprarreferido, o qual decorrerá no dia 20 de junho do corrente ano. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas,*

as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) - (...). Considerando o art.º 2.º dos estatutos da ADRCPA, onde refere que associação tem como fim “... a promoção cultural, desportiva, recreativa ...”; Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “Sunset + Noite Branca” e tendo em conta que a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Pocariça e Arrôtas solicitou a licença para os espetáculos, bem como a respetiva licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 07 de julho de 2026, após o evento, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º. 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 21,13€ x (1 dia) + 7,48€ (vistoria) = 28,61€ nos termos da alínea b) do n.º. 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 14,08€, nos termos da alínea b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 42,69€.”. Por despacho proferido na mesma data, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 42,69€ à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Pocariça e Arrôtas, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito do evento “Sunset + Noite Branca” a levar a efeito no dia 20 de junho de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por



unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 18/06/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 42,69€ (quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Pocariça e Arrôtas, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito do evento “Sunset + Noite Branca”, levada a efeito no dia 20 de junho do corrente ano, no Parque Verde da Pocariça.-----

**18 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / XVIII MOSTRA GASTRONÓMICA E CULTURAL DA SANGUINHEIRA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / FREGUESIA DE SANGUINHEIRA:** A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/06/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do e-mail com registo n.º 23873 com entrada no serviço a 17/06/2026 vem a Freguesia da Sanguinheira solicitar a isenção do pagamento das taxas referente à licença especial de ruído e licença de espetáculos para os dias 03, 04, 05 e 06 de julho de 2026, no âmbito do evento “XVIII Mostra Gastronómica e Cultural da Sanguinheira”, a levar a efeito no Largo de São João na localidade e freguesia da Sanguinheira. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...); g) – (...)”.* Considerando que a realização deste evento gastronómico já conta com várias edições, a qual é tão

apreciada assim como tem proporcionado grandes momentos de confraternização entre os populares; Considerando que a entidade já solicitou a licença de espetáculos bem como a licença especial de ruído respetiva, propõe-se o deferimento do pedido, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 07 de julho de 2026 após o evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar conforme Tabela de Taxas em vigor é: - Licença especial de ruído: – 38,71€ (3 dias) (art.º 32.º n.º 2.1, alíneas a) e b); - Licença de espetáculos com música ao vivo: – 21,13€ x 3 dias = 63,39€ + 7,48€ (vistoria) = 70,87€, nos termos do art.º 31.º, n.º 2, alínea b). Total = 109,58€.” Por despacho proferido na mesma data, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 109,58€ à Freguesia de Sanguinheira, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização da “XVIII Mostra Gastronómica e Cultural da Sanguinheira” a levar a efeito nos dias 3, 4, 5 e 6 de julho de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Sanguinheira, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento das taxas solicitado por aquela Freguesia, no valor de 109,58€ (cento e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), devidas pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo, e especial de ruído, no âmbito do evento “XVIII Mostra Gastronómica e Cultural da Sanguinheira”, levado a efeito nos dias 3, 4, 5

e 6 de julho de 2026, no Largo de São João, na localidade de Sanguinheira, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**19 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / COMEMORAÇÃO DO 41º ANIVERSÁRIO DA FREGUESIA” / XXII MOSTRA GASTRONÓMICA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / FREGUESIA DE SÃO CAETANO:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/06/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Vem a Freguesia de São Caetano requerer a isenção de pagamento de taxas no âmbito da realização da “Comemoração do 41º Aniversário da Freguesia” e «XXII Mostra Gastronómica» no âmbito da “Semana Cultural da Freguesia de São Caetano 2026”, referente ao licenciamento de espetáculos com música ao vivo (bailes), assim como a correspondente licença especial de ruído a levar a efeito nos dias 05 e 11 de julho de 2026 no Largo da Igreja na localidade e freguesia de São Caetano. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...); g) – (...). Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito da semana cultural a qual já vêm sendo*

*hábito realizar-se, proporcionando um momento de grande animação a todos quanto participam, sempre contando com o envolvimento da população local e os visitantes; Considerando que o evento tem o alto patrocínio do Município de Cantanhede; Considerando que a Freguesia de São Caetano solicitou as respetivas licenças de espetáculos e licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. b) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 07 de julho de 2026 após o evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 21,13€ x 2 dias + 7,48€ (vistoria) = 49,74€ nos termos do n.º 2, alínea b), do art.º 31º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 28,16€, nos termos da alínea b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 77,90€.”. Por despacho proferido a 29/06/2026, pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas devidas pela licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial de ruído, no âmbito dos eventos “Comemoração do 41.º Aniversário da Freguesia” e “XXII Mostra Gastronómica”, a levar a efeito nos dias 5 e 11 de julho de 2026, no Largo da Igreja, na localidade de São Caetano. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de São Caetano, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e*

votação, o pedido de isenção de pagamento das taxas solicitado por aquela Freguesia, no valor de 77,90€ (setenta e sete euros e noventa cêntimos), devidas pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial de ruído, no âmbito dos eventos “Comemoração do 41.º Aniversário da Freguesia” e “XXII Mostra Gastronómica”, levados a efeito nos dias 5 e 11 de julho de 2026, no Largo da Igreja, na localidade de São Caetano, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**20 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / FOLK CANTANHEDE – SEMANA INTERNACIONAL DE FOLCLORE 2026 / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / GRUPO FOLCLÓRICO CANCIONEIRO DE CANTANHEDE:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/06/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 25529 entrada no serviço a 29/06/2026 vem o Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede solicitar a isenção do pagamento das taxas referente à licença especial de ruído e licença de espetáculos para os dias 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de julho de 2026, no âmbito do evento “Folk Cantanhede – Semana Internacional de Folclore 2026”, a realizar em diversas freguesias do concelho de Cantanhede. O n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas Pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) –*

(...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) (...). Considerando que a realização desta atividade “Folk Cantanhede – Semana Internacional de Folclore 2026”, já conta com várias edições, a qual é tão apreciada assim como tem proporcionado grandes momentos de animação e intercâmbio de culturas, a qual atrai muitos visitantes de outros concelhos, proporcionando ano após ano maior projeção do concelho de Cantanhede; Considerando que o evento tem o alto patrocínio do Município de Cantanhede; Considerando que a entidade já solicitou a licença de espetáculos bem como a licença especial de ruído respetiva, propõe-se o deferimento do pedido, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 07 de julho de 2026 após o evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar conforme Tabela de Taxas em vigor é: - Licença especial de ruído: – 77,40€ (de 04 a 12 de julho 2026, (9 dias) (art.º 32.º n.º 5, alíneas a) e b); - Licença de espetáculos com música ao vivo– 21,13€ x 9 dias= 190,17€ + 7,48€ (vistoria) =197,65€, nos termos do art.º 31.º, n.º 2, alínea b). Total = 275,05€.”. Por despacho proferido em 30/06/2026, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 275,05€ ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do Folk Cantanhede – Semana Internacional de Folclore 2026, a levar a efeito nos dias 4 a 12

de julho de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/06/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 275,05€ (duzentos e setenta e cinco euros e cinco cêntimos), ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do Folk Cantanhede – Semana Internacional de Folclore 2026, levada a efeito nos dias 4 a 12 de julho do corrente ano, em diversas freguesias do concelho de Cantanhede.-----

**21 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / VII ENCONTRO DE BOMBOS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE BOMBOS “SÓ PEDRA”:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/06/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 24716 entrado no serviço a 23/06/2026 vem a Associação do Grupo de Bombos “Só Pedra”, solicitar a isenção do pagamento das taxas referente à licença especial de ruído para os dias 04 e 05 e a respetiva licença de espetáculos, no âmbito do evento “VII Encontro de Bombos”, a levar a efeito no Polidesportivo de Portunhos (recinto aberto) na localidade de Portunhos, união de freguesias de Portunhos e Outil. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e*

*científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...). Considerando o art.º 2.º dos estatutos da associação, onde refere que associação tem como fim “realizar ações culturais e recreativas para os seus associados e para a população em geral, promover o associativismo e o bem estar do meio social onde se insere”; Considerando que a realização desta atividade já tem sido hábito realizar-se tendo proporcionado momentos de animação entre os populares além de promover a cultura musical; Considerando que o referido encontro tem o alto patrocínio do Município de Cantanhede; Considerando que esta entidade já solicitou a licença de espetáculos bem como a licença especial de ruído respetiva, propõe-se o deferimento do pedido, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 07 de julho de 2026 após o evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35º., n.º. 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar conforme Tabela de Taxas em vigor é: - Licença especial de ruído: – 14,08€ x 2 dias = 28,16€, (art.º 32.º n.º 2.1, al. b); - Licença de espetáculos com música ao vivo: – 21,13€ x 2 dias = 42,26€ + 7,48€ (vistoria) = 49,74€, nos termos do art.º 31.º, n.º 2, alínea b). Total = 77,90.”. Por despacho proferido em 29/06/2026, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 77,90€ à Associação do Grupo de Bombos “Só Pedra”, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do “VII Encontro de Bombos” a levar a efeito nos dias 4 e 5 de julho de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A*



Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 29/06/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 77,90€ (setenta e sete euros e noventa cêntimos), à Associação do Grupo de Bombos “Só Pedra”, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do “VII Encontro de Bombos”, levado a efeito nos dias 4 e 5 de julho do corrente ano, no Polidesportivo de Portunhos, na localidade de Portunhos.-----

**22 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / SUN7 FONTES / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / FREGUESIA**

**DE OURENTÃ**: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/06/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 25320 entrado no serviço a 26/06/2026 vem a Freguesia De Ourentã solicitar a isenção do pagamento das taxas para espetáculos com música ao vivo (bailes/concertos) e Dj’s e da licença especial de ruído no âmbito do evento “Sun7Fontes”, o qual decorrerá nos dias 03 e 04 de julho no Parque das 7 Fontes (Praia Fluvial) localidade e freguesia de Ourentã. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...); g) – (...). Considerando que a realização da atividade visa dinamizar esta instância de veraneio bem aprazível à qual acorre diariamente muita gente,*

*fazendo articular a beleza do espaço com esse momento mágico e encantatório que é o pôr do sol; Considerando que o evento tem o alto patrocínio do Município de Cantanhede; Considerando que a Freguesia de Ourentã solicitou a licença e espetáculos musicais e licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário.*

*No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 07 de julho de 2026, após o evento, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º. 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo e dj's – 21,13€ x 2 (dias)+7,48€ (vistoria) = 49,74€- nos termos da alínea b) do n.º. 2 do artº. 31º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 24,63€, nos termos das alíneas a) e b) do n.º. 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas. Total= 74,37€.”.*

Por despacho proferido a 29/06/2026, pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas devidas pela licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial de ruído, no âmbito do evento “Sun7 Fontes”, a levar a efeito nos dias 3 e 4 de julho de 2026, no Parque das Sete Fontes (Praia Fluvial), na localidade de Ourentã. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Ourentã, deliberou remeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apreciação,

discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento das taxas solicitado por aquela Freguesia, no valor de 74,37€ (setenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos), devidas pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial de ruído, no âmbito do evento “Sun7 Fontes”, levado a efeito nos dias 3 e 4 de julho de 2026, no Parque das 7 Fontes (Praia Fluvial), na localidade de Ourentã, conforme disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**23 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / FESTA EM HONRA DE SÃO TOMÉ / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO TOMÉ DE VILAMAR:** A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/06/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Vem a Fábrica da Igreja de São Tomé de Vilamar requerer a isenção de pagamento de taxas no âmbito da realização da Festa em Honra de São Tomé, referente ao licenciamento de espetáculo com música ao vivo (bailes) assim como a correspondente licença especial de ruído a levar efeito no dia 03 de julho, no Largo da Igreja, União de freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima e Município de Cantanhede. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e*

*científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...): g) – (...).” Considerando que a Fábrica da Igreja de São Tomé de Vilamar solicitou as respetivas licenças de espetáculo e licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 07 de julho de 2026, após o evento, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 21,13€ x 1 dia + 7,48€ (vistoria) = 28,61€ nos termos do n.º 2 al. b) do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 10,55€, nos termos da alínea a) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 39,16€.”. Por despacho proferido em 29/06/2026, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 39,16€ à Fábrica da Igreja de São Tomé de Vilamar, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização da “Festa em Honra de São Tomé”, a levar a efeito no dia 3 de julho de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 29/06/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 39,16€*

(trinta e nove euros e dezasseis cêntimos), à Fábrica da Igreja de São Tomé de Vilamar, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização da “Festa em Honra de São Tomé”, levada a efeito no dia 3 de julho do corrente ano, no Largo da Igreja, na localidade de Vilamar.-----

**24 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / FESTA DO CENTENÁRIO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / CLUB UNIÃO VILANOVENSE:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 23/06/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do ofício com registo de entrada n.º 24509 de 22/06/2026 o Club União Vilanovense vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos com música vivo, evento denominado «Festa do Centenário» a realizar no dia 27 de junho bem como a respetiva licença especial de ruído, comemorando desta forma os 100 anos do Clube. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...)”. Considerando o art.º 2.º dos estatutos do CUV, onde refere que associação tem como fim “... a promoção cultural, desportiva, recreativa ...”; Considerando que o CUV solicitou a licença de espetáculos bem como a respetiva licença especial de ruído; Coloca-se à consideração superior a isenção do*

*pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. b) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 07 de julho de 2026 após o evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 21,13€ + 7,48€ = 28,61€ nos termos do n.º 2, al b) do art.º 31º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 14,08€ nos termos da alínea b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 42,69€.”. Por despacho proferido na mesma data, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 42,69€ ao Club União Vilanovense, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da “Festa do Centenário” a levar a efeito no dia 27 de junho de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 23/06/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 42,69€ (quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), ao Club União Vilanovense, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização da “Festa do Centenário”, levada a efeito no dia 27 de junho do corrente ano, na localidade de Vila Nova.-----*

**25 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / 4.ª EDIÇÃO “BARBAS DE MOLHO” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE**

**TAXAS / RATIFICAÇÃO / CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PENA:** A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/07/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do ofício com registo de entrada n.º 25863 de 01/07/2026 o Centro Cultural e Recreativo da Pena (CCRP) vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos com música vivo e Dj’s a realizar nos dias 03 e 04 de julho no âmbito do evento «4ª Edição “Barbas de Molho”» bem como a respetiva licença especial de ruído. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...). Considerando o art.º 2.º dos estatutos do CCRP, onde refere que associação tem como fim “Instruir e recrear os seus associados através de palestras, conferências, concertos, representações teatrais, bailes, jogos autorizados por lei e todo o gênero de educação física de acordo com o regulamento interno”; Considerando que o CCRP solicitou a licença de espetáculos bem como a respetiva licença especial de ruído, pelo que se coloca à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. b) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 07 de julho de 2026 após o evento e*

*não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 2 dias (03 e 04 de julho) = 28,16€ nos termos do n.º 3 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 2 dias (03 e 04 de julho) = 17,59€ nos termos do n.º 2.2 das alíneas a) e b) do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 45,75€.”.* Por despacho proferido em 03/07/2026, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 47,75€ ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização da 4.ª Edição “Barbas de Molho” a levar a efeito nos dias 3 e 4 de julho de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 03/07/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 45,75€ (quarenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização da 4.ª Edição “Barbas de Molho”, levada a efeito nos dias 3 e 4 de julho do corrente ano, no Parque Vale da Naia, na localidade de Pena.-----

**26 - LICENCIAMENTO DE EVENTO DESPORTIVO / II CAMINHADA PELOS CUIDADOS PALIATIVOS / RATIFICAÇÃO / UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE COIMBRA, EPE – POLO HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/06/2026 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas



e Licenças, do seguinte teor: *“Vem a Unidade Local de Saúde de Coimbra, EPE – Polo Hospital Arcebispo João Crisóstomo-Cantanhede requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização de um evento desportivo denominado “II Caminhada pelos Cuidados Paliativos” a realizar-se no dia 27 de junho do corrente ano, na área da cidade de Cantanhede, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informação técnica. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: “2 – A Câmara isentará ainda, em casos excecionais e devidamente fundamentados, designadamente, quando estejam em causa situações de relevância e projeção concelhias, de natureza económica, política e cívica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas e pessoas singulares e coletivas.”; Considerando que nesta 2.ª edição, subordinada ao tema “Mãos que Cuidam” pretendem destacar o papel fundamental dos cuidadores informais e as famílias que acompanham pessoas com doença grave e avançada; Considerando que a USL\_HAJC solicitou a respetiva licença para o evento desportivo, tendo este como intuito sensibilizar para a importância dos Cuidados Paliativos, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 07 de julho de 2026, após o evento, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da*

*decisão, nos termos do art.º 35º., nº. 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é 21,13€, nos termos da al. a) do nº. 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” Por despacho proferido em 24/06/2026, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 21,13€ à Unidade Local de Saúde de Coimbra, EPE – Polo Hospital Arcebispo João Crisóstomo - Cantanhede, pelo licenciamento do evento desportivo “II Caminhada pelos Cuidados Paliativos”, a levar a efeito no dia 27 de junho de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do nº 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 24/06/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada, ao abrigo do disposto n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, a isenção do pagamento das taxas no valor de 21,13€ (vinte e um euros e treze cêntimos), à Unidade Local de Saúde de Coimbra, EPE – Polo Hospital Arcebispo João Crisóstomo - Cantanhede, devidas pelo licenciamento do evento desportivo “II Caminhada pelos Cuidados Paliativos”, levado a efeito no dia 27 de junho do corrente ano, na área da cidade de Cantanhede.-----*

**27 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / REUNIÃO / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARQUÊS DE MARQUÊS DE MARIALVA,**

ofício datado de 26/06/2026, a solicitar a isenção do pagamento de taxas, da reserva do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para o dia 6 de julho de 2026, para realizar uma reunião destinada a preparação, realização e conclusão da cerimónia do Dia do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva. Em 01/07/2026 o Serviço

Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, presta a seguinte informação: *“Sugere-se a cedência do espaço, considerando a disponibilidade do mesmo. Mais se sugere que seja o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva isentado do pagamento das taxas de utilização do espaço, estimadas em 42,24€, pela utilização durante meio dia, nos termos da tabela de Taxas vigente.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/07/2026, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“Atendendo à proximidade das datas da iniciativa e da reunião de Câmara, proponho a adoção dos seguintes procedimentos: 1) Autorizar a utilização do espaço, bem como a respetiva isenção do pagamento de taxas aplicáveis; 2) Submeter o presente assunto à próxima reunião de Câmara, para efeitos de ratificação do despacho entretanto proferido.”* Por despacho proferido em 03/07/2026, a Senhora Presidente da Câmara autorizou a isenção do pagamento de taxas, no valor de 42,24€ ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, pela utilização do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para realizar uma reunião destinada a preparação, realização e conclusão da cerimónia do Dia do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva no dia 6 de julho de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 03/07/2026 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, a isenção do pagamento de taxas no valor 42,24€ (quarenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), para realizar uma reunião destinada a preparação, realização e conclusão da cerimónia do Dia do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, no dia 6 de julho do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de

Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

**28 - CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ATIVIDADES DESPORTIVAS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / CENTRO SOCIAL POLIVALENTE DA FREGUESIA DE MURTEDE:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 28/05/2026 pela DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, o Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede (CSPFM), solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização de atividades desportivas, a decorrer nos dias 3 de julho, na Piscina Municipal. Na sequência da solicitação do CSPFM, vão realizar-se várias atividades desportivas destinadas a 23 crianças que frequentam projetos de ocupação de tempos livres. - Piscina Municipal de Cantanhede: Taxas – Tabela de Taxas – Artigo 21º - 3 – Escola de Natação – g) Cedência de espaços - 2. Associações Desportivas com atletas federados e entidades sem fins lucrativos - a) uma pista das piscinas de 25m por período de 45 minutos. 2 pistasx13.05€ que perfaz um total de 26,10€; Assim, após a análise de todas as solicitações, e de acordo com a Tabela de Taxas – Artigo 21º - 3 – Escola de Natação – g) Cedência de espaços - 2. Associações Desportivas com atletas federados e entidades sem fins lucrativos - a) uma pista das piscinas de 25m por período de 45 minutos. 2 pistasx13.05€ que perfaz um total de 26,10€; Considerando que este evento organizado pela CSPFM, contribui para o reforço da dinâmica desportiva local e para a promoção da prática do desporto no Concelho de Cantanhede, propõe-se a autorização das utilizações solicitadas na Piscina Municipal de Cantanhede, e sugere-se a isenção do pagamento das taxas no valor total de 26,10 €, ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do*

*Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, para a realização das “Atividades Aquáticas”.* Por despacho proferido em 03/07/2026, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 26,10€ ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede, devidas pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede, para a realização de atividades aquáticas, no dia 3 de julho de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 03/07/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção, ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede, do pagamento de taxas no valor de 26,10€ (vinte e seis euros e dez cêntimos), devidas pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede, para a realização de atividades aquáticas, que decorreu no dia 3 de julho do corrente ano, ao abrigo dos n.ºs 2 e 6 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

**29 - CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ATIVIDADE AQUÁTICA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARQUÊS DE MARIALVA:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 15/06/2026 pela DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe, o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva (AEMM), solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização de atividades desportivas, a decorrer no dia 22 de junho, na Piscina Municipal de Cantanhede. Na sequência da solicitação do AEMM, vai realizar-se uma atividade desportiva destinada a 19 crianças de uma turma do referido agrupamento. - Piscina Municipal de Cantanhede: Taxas – Tabela de Taxas –

*Artigo 21º - 3 – Escola de Natação – g) Cedência de espaços - 2. Associações Desportivas com atletas federados e entidades sem fins lucrativos - b) metade do tanque de aprendizagem por período de 45 minutos. 2 metades x 11.74€ que perfaz um total de 23,48€; Assim, após a análise da solicitação, o valor da taxa de utilização total é de 23,48€. Considerando que este evento organizado pela AEMM, contribui para o reforço da dinâmica desportiva local e para a promoção da prática do desporto no Concelho de Cantanhede, propõe-se a autorização da utilização solicitada na Piscina Municipal de Cantanhede, e sugere-se a isenção do pagamento das taxas no valor total de 23,48 €, ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, para a realização das “Atividades Aquáticas”.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/06/2026, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: “Atendendo à proximidade das datas da iniciativa e da reunião de Câmara, proponho a adoção dos seguintes procedimentos: 1) Autorizar a utilização do espaço, bem como a respetiva isenção do pagamento de taxas aplicáveis; 2) Submeter o presente assunto à próxima reunião de Câmara, para efeitos de ratificação do despacho entretanto proferido.” Por despacho proferido em 19/06/2026, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 23,48€ ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, devidas pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede, para a realização de uma atividade aquática, no dia 22 de junho de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 19/06/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção, ao Agrupamento de Escolas*

Marquês de Marialva, do pagamento de taxas no valor de 23,48€ (vinte e três euros e quarenta e oitos cêntimos), devidas pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede, para a realização de uma atividade aquática, que decorreu no dia 22 de junho do corrente ano, ao abrigo dos n.ºs 2 e 6 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

**30 - CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO C. F. “OS MARIALVAS” / ATIVIDADES DE VERÃO DO SPORTING CLUBE POVOENSE 2026 / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / SPORTING**

**CLUBE POVOENSE:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 23/06/2026, pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, o Sporting Clube Povoense, solicita o apoio do Município de Cantanhede para a cedência do recinto desportivo do Pavilhão Marialvas e das Piscinas Municipais de Cantanhede para a realização de atividades no âmbito do programa de Atividades de Verão do Sporting Clube Povoense. Na sequência da solicitação, verifica-se que existe disponibilidade de utilização dos espaços nos seguintes dias: Piscinas Municipais de Cantanhede – 8, 13, 27 e 29 de julho 2026 e; Pavilhão Marialvas – 10 e 17 de julho 2026; para a concretização das atividades. Segundo o regulamento de Utilização e Tabela de Taxas, este tipo de solicitação enquadra-se da seguinte forma: 1) - Piscina Municipal de Cantanhede: Taxas – Tabela de Taxas – Artigo 21.º - 3 – Escola de Natação – g) Cedência de espaços - 2. Associações Desportivas com atletas federados e entidades sem fins lucrativos - a) uma pista das piscinas de 25m por período de 45 minutos. 14x 2 pistasx13.05€ que perfaz um total de 365,40€; 2) Pavilhão Clube de Futebol “Os Marialvas”: Taxas- Tabela de Taxas - Artigo 25º - 1- Pavilhão 1.3 Outros Grupos –*

26,25€. Tendo em conta o período solicitado, necessitam de 6 horas de utilização, totalizando: 157,50€; Pelo exposto, considera-se que a realização desta atividade em Cantanhede contribui o fomento da prática da atividade física e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto, que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente a Sporting Clube Povoense do pagamento de taxas no total de 522,90€ ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor, para a realização da atividade.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada na mesma data, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: “Concordo com a proposta de isenção das taxas, propondo que a presente informação seja submetida ao órgão executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar o Sporting Clube Povoense, do pagamento das taxas no valor de 522,90€ (quinhentos e vinte e dois euros e noventa cêntimos), devidas pela cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede nos dias 8, 13, 27 e 29 de julho de 2026 e do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” nos dias 10 e 17 de julho de 2026, para a realização de “Atividade de Verão do Sporting Clube Povoense 2026”. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**31 - CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO C. F. “OS MARIALVAS” / SUMMER SPORTS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/06/2026, pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: “Sobre o assunto em



epígrafe, o Clube de Futebol “Os Marialvas”, solicita o apoio do Município de Cantanhede para a cedência do recinto desportivo do Pavilhão Marialvas, das Piscinas Municipais de Cantanhede e do Complexo Desportivo Municipal de Cantanhede, para a realização de atividades de verão designada por Summer Sports. Na sequência da solicitação do Clube de Futebol “Os Marialvas”, e após contacto com a entidade, verifica-se que existe disponibilidade de utilização dos espaços de acordo com o solicitado para a concretização do pedido nos meses de julho, agosto e setembro, alterando-se apenas o dia 7 para 6 de julho. Segundo o regulamento de Utilização e Tabela de Taxas, este tipo de solicitação enquadra-se da seguinte forma: 1) Pavilhão Clube de Futebol “Os Marialvas”: Taxas- Tabela de Taxas - Artigo 25º - 1- Pavilhão 1.3 Outros Grupos – 26,25€. Tendo em conta o período solicitado, necessitam de 16 horas de utilização, que perfaz um total de 420,00€; e 2) Piscina Municipal de Cantanhede: Taxas – Tabela de Taxas – Artigo 21º - 3 – Escola de Natação – g) Cedência de espaços - 2. Associações Desportivas com atletas federados e entidades sem fins lucrativos - a) uma pista das piscinas de 25m por período de 45 minutos. 6x 1 pistasx13.05€ que perfaz um total de 91,35€; e Piscina Municipal de Cantanhede: Taxas – Tabela de Taxas – Artigo 21º - 3 – Escola de Natação – g) Cedência de espaços - 2. Associações Desportivas com atletas federados e entidades sem fins lucrativos - a) metade do tanque de aprendizagem por período de 45 minutos. 3 x 1 tanque x 11.74€ que perfaz um total de 35,22€; e 3) Complexo Desportivo Municipal de Cantanhede: Taxas – Tabela de Taxas – Artigo 23º - Taxas de Utilização de Futebol 7 – 1) Equipas do Concelho – 1.1 Formação - a) treino de 90 min – 13,05 x 7 unidades x 54 dias, que perfaz um total de 4.932,90€; Pelo exposto, considera-se que a realização desta atividade em Cantanhede contribui o fomento da prática da atividade física e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto, que acaba por contribuir para

*a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente o Clube de Futebol “Os Marialvas” ao pagamento de taxas no total de 5.479,47€ ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor, para a realização da atividade.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/06/2026, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: “Concordo com a proposta de isenção das taxas, propondo que a presente informação seja submetida ao órgão executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar o Clube de Futebol “Os Marialvas”, do pagamento das taxas no valor de 5.479,47€ (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), devidas pela cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede e do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização de atividade de Verão designada por Summer Sports, a levar a efeito nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**32 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO C. F. “OS MARIALVAS” I TORNEIO ASSSCC-PIGEONS CUP / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/07/2026, pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe, a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense (ASSSCC), solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização do “I Torneio ASSSCC-Pigeons Cup”, a realizar nos dias 11 e 12 de julho

de 2026, no pavilhão Marialvas. Na sequência da solicitação da ASSSCC, verifica-se que existe disponibilidade da utilização das instalações do Pavilhão Marialvas. Segundo a Tabela de Taxas, este tipo de solicitação enquadra-se da seguinte forma: Pavilhão do Futebol Clube “Os Marialvas” / Artigo 25.º - Pavilhão - 1 hora de utilização: 3. Outros Grupos – 26,25 €. Tendo em conta o horário apresentado, necessitam de 27 horas de utilização, totalizando: 708,75,00 €. Considerando que este evento organizado pela ASSSCC, se enquadra num nível de competição Federada e de participação Nacional, e que contribui para a promoção da modalidade de Patinagem, propõe-se a autorização das utilizações solicitadas do Pavilhão Marialvas e sugere-se a isenção do pagamento das taxas no valor total de 708,75 €, à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, para a realização do “I Torneio ASSSCC-Pigeons Cup”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/07/2026, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: “Concordo com a proposta de isenção das taxas, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, do pagamento das taxas no valor de 708,75€ (setecentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos), devidas pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização do “I Torneio ASSSCC-Pigeons Cup”, a levar a efeito nos dias 11 e

12 de julho de 2026. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**33 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / REUNIÃO MÉDICA CPF BAIRRADA / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / DE UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE COIMBRA EPE**, e-mail datado de 12/06/2026, a

solicitar a isenção do pagamento de taxas, da reserva do Auditório do Museu da Pedra, para o dia 17 de junho de 2026, para realizar uma reunião médica CPF Bairrada. Em 17/06/2026 o Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, presta a seguinte informação: *“Efetuada reserva do espaço do auditório e comunicada aos requisitantes a efetivação da reserva. O valor da taxa de utilização cifra-se em 28,17€ e deverá ser presente à reunião de câmara a solicitação de isenção. A possibilidade de isenção está prevista e pode ser concedida através do texto expresso no art.º 15.º do Regulamento de Taxas do Município de Cantanhede.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada na mesma data, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“Atendendo à proximidade das datas da iniciativa e da reunião de Câmara, proponho a adoção dos seguintes procedimentos: 1) Autorizar a utilização do espaço, bem como a respetiva isenção do pagamento de taxas aplicáveis; 2) Submeter o presente assunto à próxima reunião de Câmara, para efeitos de ratificação do despacho entretanto proferido.”* Por despacho proferido em 26/06/2026, a Senhora Presidente da Câmara autorizou a isenção do pagamento de taxas, no valor de 28,17€ à Unidade Local de Saúde de Coimbra EPE, pela utilização do auditório do Museu da Pedra, para a realização de reunião médica CPF Bairrada, no dia 17 de junho de 2026, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em

26/06/2026 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada à Unidade Local de Saúde de Coimbra EPE, a isenção do pagamento de taxas no valor 28,17€ (vinte e oito euros e dezassete cêntimos), pela utilização do auditório do Museu da Pedra, para a realização de uma reunião médica CPF Bairrada, ocorrida no dia 17 de junho do corrente ano, ao abrigo do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

**34 - DETERMINAÇÃO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RECONHECIMENTO DA RECEITA DE DIVERSAS CANDIDATURAS, NOS TERMOS DA LEI DE ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2026 / RATIFICAÇÃO:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/06/2026 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, estabeleceu as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, tendo em vista assegurar a disciplina orçamental e prevenir a acumulação de pagamentos em atraso. Dispõe ainda a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LCPA, na sua redação atual, que, a título excecional, os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados, mediante autorização expressa do órgão executivo. Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso. Nos termos do regime da LCPA, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, podem ser considerados para*

*efeitos de fundos disponíveis os montantes a receber decorrentes de financiamentos contratualizados, incluindo programas cofinanciados, desde que reunidas as condições legalmente previstas e com pedidos de pagamento devidamente submetidos nas plataformas eletrónicas aplicáveis. Nos termos do artigo 107.º, n.º 3, da Lei do Orçamento do Estado para 2026, na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsetor local, considera-se a receita prevista de candidaturas aprovadas, no âmbito dos respetivos financiamentos, relativa aos compromissos a assumir no ano. No estrito cumprimento do mecanismo instituído pela Lei do Orçamento do Estado para 2026, deverá ser solicitado ao órgão executivo, competente para o aumento temporário dos fundos disponíveis nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LCPA, autorização para a inclusão da receita prevista relativa à seguinte candidatura: Requalificação e Modernização da Escola Secundária Lima de Faria, Cantanhede, no montante de 3.892.520,25 euros; Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da LCPA, os fundos disponíveis serão objeto de correção sempre que o montante efetivamente recebido venha a divergir do montante considerado no respetivo apuramento. Não tendo sido possível proceder ao cálculo dos fundos disponíveis em tempo útil para submissão à anterior Reunião da Câmara Municipal, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no exercício de competência delegada, procederá à autorização do ato, o qual deverá ser posteriormente submetido a ratificação pelo órgão executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, ao abrigo do n.º 2, do artigo 4.º da LCPA, deliberou aprovar a inclusão da receita prevista para o cálculo dos fundos disponíveis para o mês de junho, na quantia global de 3.892.520,25€ (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte euros e vinte e cinco cêntimos), respeitante à seguinte candidatura: - Requalificação e Modernização da Escola*

Secundária Lima de Faria, Cantanhede, devendo aquele valor ser inscrito na rubrica “Transferências do QREN ainda não efetuadas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**35 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO À CIM RC / PROJETO INTERMUNICIPAL 61: EDP/DPO – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS /**

**DATA PROTECTOR OFFICER**: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/05/2026 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“Com o término do contrato CP 02/2020 - Aquisição de Serviços de EPD/DPO (Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer), e tendo sido consultados os municípios, no sentido de conhecer o seu interesse em manter externalizada esta obrigação legal, foi realizado um novo procedimento concursal por parte da CIM RC, nos moldes da contratação anterior: 36 meses, os quais incluem 42 horas anuais por cada autarquia (cerca de 3h30m por mês, por entidade). À semelhança do anterior contrato, a prestação de serviços não abrange o Município de Coimbra uma vez que a autarquia tem este serviço internalizado. A implementação deste projeto permitiu ao Município dar cumprimento ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 – e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que impõem a obrigatoriedade de designação de um Encarregado de Proteção de Dados, bem como a adoção de políticas e procedimentos robustos para a proteção dos dados pessoais tratados pelo Município. A operacionalização do projeto trouxe benefícios diretos e indiretos, nomeadamente a conformidade legal e a redução do risco de coimas e sanções, através da disponibilização de acompanhamento especializado por parte de um DPO externo, que assegura resposta célere a pedidos de titulares de dados, autoridades de controlo e situações de incidente. Foram promovidas ações de formação e sensibilização dirigidas a colaboradores e dirigentes,*

*fomentando uma cultura organizacional orientada para a privacidade e segurança da informação, e procedeu-se à revisão e atualização de procedimentos internos, com implementação de registos de atividades de tratamento, avaliações de impacto e mecanismos de resposta a incidentes de violação de dados. Desde a implementação do projeto, registou-se uma melhoria significativa na capacidade de resposta do Município a solicitações e auditorias, bem como uma maior confiança dos munícipes e parceiros institucionais na gestão dos seus dados pessoais. O investimento realizado revelou-se, assim, essencial para garantir a conformidade legal, a eficiência administrativa e a proteção dos dados pessoais, potenciando benefícios duradouros para o Município e para a comunidade. Face ao exposto, propõe-se superiormente a atribuição de um subsídio à CIM Região de Coimbra no montante de 2.126,67 euros, e a apresentação da presente informação a Reunião do Executivo Municipal. O cabimento da despesa encontra-se efetuado com o n.º 81/362/2026, e apresenta-se em anexo. Mais se informa, que a entidade consta da base de dados do Município, com o n.º 4738, designação “Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”, NIF: 508 354 617, Certidão de não dívida à Segurança Social válida até 16/07/2026 e Certidão de não dívida à Autoridade Tributária válida até 07/10/2026.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto Intermunicipal 61: EDP/DPO – Encarregado de Proteção de Dados / Data Protector Officer, no valor de 2.126,67€ (dois mil, cento e vinte e seis euros e sessenta e sete cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-*

**36 - CONCESSÃO APOIO DE PRAIA / BRISA DANÇANTE, LDA / PRAIA DA TOCHA:** A Senhora Presidente da Câmara Municipal, apresentou ao Executivo uma



informação prestada em 02/07/2026, pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: *“Foi apresentado pelo concessionário um pedido para que o Município de Cantanhede assumia, excecionalmente, a totalidade da comparticipação financeira relativa aos encargos com a assistência a banhistas, prevista no Protocolo de Colaboração celebrado anualmente entre o Município e os concessionários. Fundamenta o pedido nos elevados prejuízos sofridos em consequência dos fenómenos meteorológicos ocorridos durante o inverno, que provocaram danos significativos no edifício concessionado, impedindo a abertura do estabelecimento durante a presente época balnear, consubstanciando a não abertura durante a época balnear também um aspeto a apreciar. Importa apreciar a viabilidade jurídica do deferimento da pretensão. O Município celebra anualmente com os concessionários da Praia da Tocha um Protocolo de Colaboração destinado à implementação do Plano Integrado de Assistência a Banhistas, através do qual é estabelecida uma repartição dos encargos financeiros inerentes à contratação dos nadadores-salvadores. A implementação do Plano Integrado de Assistência a Banhistas prossegue um manifesto interesse público, visando assegurar a vigilância, o socorro e a segurança dos utentes da praia durante a época balnear, em cumprimento do regime jurídico da assistência a banhistas e das competências municipais em matéria de proteção civil e segurança balnear. O protocolo constitui um instrumento de colaboração entre o Município e os concessionários, podendo, em situações excecionais devidamente fundamentadas, ser objeto de ajustamentos pontuais desde que estes não contrariem normas legais imperativas nem ponham em causa a prossecução do interesse público. No caso em apreço, resulta dos elementos apresentados que os danos sofridos decorreram de fenómenos meteorológicos excecionais (tempestade Kristin e as que lhe sucederam), alheios à vontade do concessionário, encontrando-se a situação participada à*

*respetiva seguradora e estando em curso o estudo dos trabalhos de recuperação das instalações. Embora tais circunstâncias não eliminem, em abstrato, as obrigações assumidas pelo concessionário, justificam que o Município pondere a adoção de uma medida excecional de apoio, desde que tal decisão seja devidamente fundamentada na prossecução do interesse público e limitada ao estritamente necessário. Com efeito, a eventual assunção da comparticipação financeira que caberia ao concessionário não tem como finalidade compensar prejuízos privados nem indemnizar o requerente, mas antes garantir que as dificuldades económicas resultantes de um acontecimento extraordinário não comprometam a implementação do Plano Integrado de Assistência a Banhistas nem a segurança dos utilizadores da praia. A decisão poderá igualmente encontrar fundamento nos princípios da prossecução do interesse público, da colaboração entre a Administração e os particulares, da proporcionalidade e da boa administração, previstos no Código do Procedimento Administrativo. O mesmo acontece em relação à não abertura do equipamento durante a época balnear: o estado em que o edifício se encontra, a quantidade e especificidade das obras de reparação e o investimento financeiro num imóvel cuja concessão terminará, à partida, no dia 31 de dezembro do ano em curso, são aspetos preponderantes que, por obediência aos mesmos princípios, são fundamento da decisão. Limites do deferimento: O eventual deferimento deverá revestir natureza manifestamente excecional e ficar expressamente condicionado ao cumprimento integral das restantes obrigações que recaem sobre o concessionário. Assim, a assunção, pelo Município, da comparticipação financeira relativa aos nadadores-salvadores e a permissão de não abertura do equipamento durante a presente época balnear, não dispensa o concessionário de: - Disponibilizar e manter todo o material e equipamento de salvamento legalmente exigido e em condições de utilização; - Assegurar as condições*

*materiais necessárias ao exercício das funções dos nadadores-salvadores; - Garantir a abertura e funcionamento das instalações sanitárias de utilização pública, em condições de higiene, limpeza e segurança, ainda que o estabelecimento comercial permaneça encerrado; - Cumprir todas as obrigações decorrentes do respetivo título de utilização privativa do domínio público marítimo, da legislação aplicável à assistência a banhistas, do Protocolo de Colaboração e das determinações das entidades competentes, designadamente da Autoridade Marítima Nacional; - Manter as demais obrigações legais inerentes à concessão. O deferimento deverá ainda deixar expressamente consignado que a decisão é adotada exclusivamente em função das circunstâncias concretas e excepcionais verificadas, não constituindo precedente nem conferindo qualquer expectativa jurídica para futuras épocas balneares ou para outros concessionários. Face ao exposto, entende-se que, do ponto de vista jurídico, é possível a que a Câmara Municipal delibere, a título excepcional, assumir a participação financeira que caberia ao concessionário no âmbito do Protocolo de Colaboração para Implementação do Plano Integrado de Assistência a Banhistas da Praia da Tocha, bem como a aceitação da não abertura do apoio de praia, relativamente à época balnear de 2026, sendo que: - A decisão é expressamente fundamentada no caráter excepcional da situação e na necessidade de salvaguardar o interesse público da segurança balnear; - O apoio limita-se exclusivamente à presente época balnear; - O concessionário mantém a obrigação de cumprimento integral das restantes obrigações legais, regulamentares, contratuais e protocolares que sobre si recaem; - Fica expressamente consignado que a medida não constitui precedente nem altera, para o futuro, o regime de repartição de encargos estabelecido no Protocolo de Colaboração.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) A*

assunção de forma excecional da comparticipação financeira que competiria ao concessionário no âmbito do Protocolo de Colaboração para a implementação do Plano Integrado de Assistência a Banhistas da Praia da Tocha, bem como a aceitação, da não abertura do apoio de praia durante a época balnear de 2026, sendo que esta decisão fundamenta-se na necessidade de salvaguardar a segurança balnear e o interesse público, aplicando-se exclusivamente à época balnear de 2026, sendo que o concessionário mantém todas as restantes obrigações legais, regulamentares, contratuais e protocolares, nos precisos termos e condições constantes da referida informação; 2) Por força do número anterior, deliberou retificar a sua deliberação de 02/06/2026, relativamente à celebração do Protocolo de Colaboração para implementação do Plano Integrado de Assistência a Banhistas na Praia da Tocha, os quais serão apenas celebrados com os concessionários, Sociedade Petiscos e Bolhas, Unipessoal, Lda. e Sociedade Schicksal, Unipessoal, Lda.; 3) Alterar a cláusula 5.º do referido Protocolo, quanto à fase de pagamentos, devendo ser paga a 1.ª até 31/07/2026, a 2.ª até 31/08/2026, a 3.ª até 30/09/2026 e a 4.ª até 31/10/2026, ficando em pasta anexa cópia da minuta do Protocolo com as alterações introduzidas; 4) Dar conhecimento da presente deliberação ao concessionário Brisa Dançante, Lda., a Junta de Freguesia da Tocha e à Associação de Moradores da Praia da Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**37 - ALIENAÇÃO DE PINHEIROS E EUCALIPTOS EM PEQUENAS FAIXAS NA ENVOLVENTE DO PARQUE DESPORTIVO DE FEBRES E ENVOLVENTE DA**

**“CASA DO FURO” NA LAPA EM OURENTÃ:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/07/2026 pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, do seguinte teor: *“Foi solicitada a colaboração do Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, para a alienação*

*de pinheiros e eucaliptos em terrenos propriedade do Município de Cantanhede. Nesse sentido e de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 266.º-C do CCP, foram convidadas quatro empresas da indústria madeireira para a aquisição do material lenhoso, a saber: Nelson Pessoa Rodrigues; Woodser – Indústria de Madeiras, Lda.; Couceiro e Rodrigues, Lda.; e Fernando da Cruz Mesquita & Filhos, Lda. Das quatro empresas convidadas, apenas a empresa Nelson Pessoa Rodrigues apresentou propostas: Envolvente do Parque Desportivo de Febres – 180,00 euros. Envolvente da “Casa do Furo” na Lapa, Ourentã – 180,00 euros. Atendendo a que o valor se enquadra nos preços praticados no mercado, propõe-se a adjudicação da proposta apresentada pela empresa Nelson Pessoa Rodrigues, no valor total de 360,00 euros (IVA autoliquidado). Pelo exposto, e ao abrigo da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a alienação do material lenhoso à empresa Nelson Pessoa Rodrigues, pelo valor de 360,00 euros (trezentos e sessenta euros), com IVA autoliquidado.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou autorizar a venda à empresa Nelson Pessoa Rodrigues, do material lenhoso que se encontra na envolvente do Parque Desportivo de Febres e na envolvente da “Casa do Furo” na Lapa, em Ourentã, pelo valor de 360,00€ (trezentos e sessenta euros), regime de IVA (autoliquidação), nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**38 - PROC.º N.º 602085/2009 / INSPEÇÃO DE ELEVADORES / RUA DOUTOR ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA POIARES / CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE**

**CANTANHEDE**, ofício datado de 11/06/2026, solicitando a esta Autarquia a isenção do pagamento de taxas previstas, no âmbito da inspeção periódica do elevador, situado na Rua Doutor António José da Silva Poiares, na Cidade e Freguesia de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/07/2026 pela Secção de Obras Particulares e Loteamentos, do seguinte teor: *“A entidade vem requerer a isenção de pagamento de taxas devidas pela “inspeção periódica do elevador” situado no imóvel na Rua Doutor António José da Silva Poiares - Cantanhede. A requerente é uma pessoa coletiva de direito privado de utilidade pública reconhecida (IPSS). Para efeito de isenção de taxas constantes do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede, enquadra-se no artigo 9.º n.º 1 ao qual versa sobre isenção de taxas. A taxa para que é requerida a isenção tem previsão no artigo 33.º, n.º 3.1.1 do mesmo Regulamento e eleva-se a um montante de 142.01€. Tendo presente o enquadramento referido, compete à Câmara Municipal deliberar a sua isenção, conforme n.º 9, do citado artigo 9.º.”* Em 06/07/2026 o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: *“Deve ser presente a reunião do executivo municipal.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Secção de Obras Particulares e Loteamentos e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar o pagamento das taxas no valor de 142,01€ (cento e quarenta e dois euros e um cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, no âmbito da inspeção periódica do elevador, situado na Rua Doutor António José da Silva Poiares, na Cidade e Freguesia de Cantanhede, de acordo com o disposto no n.º 9, do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**SÃO CAETANO / DE MARIA AMÉLIA DA SILVA ARRIBANÇA DOMINGUES,**

requerimento datado de 01/06/2026, solicitando a emissão de uma certidão de constituição de compropriedade, do prédio sito em Perboi de Cima, na Freguesia de São Caetano, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia, sob o artigo n.º 2768. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/06/2026, pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“É requerido parecer, para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, sobre a constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: Prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 2768.º, da Freguesia de Cantanhede e descrito na CRP de Cantanhede. Relativamente ao solicitado informa-se o seguinte: O prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 2768.º da freguesia de Cantanhede, mas localizado na localidade de Perboi de Cima, na Freguesia de S. Caetano, encontra-se inserido em Solo Urbano na categoria de Espaço Habitacional 3, nos termos do Plano Diretor Municipal em vigor (Aviso n.º 3764/2025/2, de 7 de fevereiro), sendo que pode ser utilizado para outro fim que não seja a cultura, nos termos do definido na alínea a) do artigo 1377.º do Código Civil. Assim, considera-se que a compropriedade requerida para o prédio identificado, não coloca em causa a exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana do mesmo, bem como o ato ou negócio não visa, ou dele resulta, o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, pelo que não se vê inconveniente na emissão da certidão requerida. Face ao exposto poderá certificar-se que: Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, nada há a opor à constituição da compropriedade do prédio abaixo, dado não resultar do ato, o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nem a exiguidade da quota ideal a*

*transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana: -do prédio sito em Perboi, na localidade de Perboi de Cima, freguesia de S. Caetano e inscrito na matriz predial rústica da Freguesia Cantanhede sob o artigo 2768.º, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Automóvel de Cantanhede, sob o n.º 4125/19941014, Freguesia de Cantanhede. Mais se certifica que prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 2768.º na Freguesia de Cantanhede (060225), proveniente do artigo rústico 4918º da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta – 060220), que teve origem no artigo rústico 2791º da Freguesia de Cantanhede (extinta – 060204), esteve integrado na área geográfica da Freguesia de Cantanhede (extinta – 060204), passando depois a integrar a área geográfica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta – 060220) - criada através da Lei nº 11-A/2013 de 28 de janeiro - e atualmente está integrado na área geográfica da Freguesia de São Caetano, desde a sua criação através da Lei nº 95/85 de 4 de outubro. Certifica-se ainda que prédio urbano identificado no presente processo e inscrito na matriz urbana sob o artigo 544.º na Freguesia de Cantanhede (060225), proveniente do artigo urbano 1195º da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta – 060220), que teve origem no artigo urbano 1594º da Freguesia de Cantanhede (extinta – 060204), esteve integrado na área geográfica da Freguesia de Cantanhede (extinta – 060204), passando depois a integrar a área geográfica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta – 060220) - criada através da Lei nº 11-A/2013 de 28 de janeiro - e atualmente está integrado na área geográfica da Freguesia de São Caetano, desde a sua criação através da Lei nº 95/85 de 4 de outubro.»* Em 17/06/2026, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: *“É de certificar. Deverá previamente ser presente à reunião do executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade



Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a constituição da compropriedade, requerida pela Sr.ª Maria Amélia da Silva Arribança Domingues, do prédio sito em Perboi de Cima, na Freguesia de São Caetano, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia, sob o artigo n.º 2768. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**40 - LOTEAMENTO XII DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – LOTE N.º 159,**

**N.º 164 E N.º 165 / APROVAÇÃO:**

O Senhor Vereador Fernando Pais Alves, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/07/2026 pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “A presente informação diz respeito à operação de loteamento designada por Loteamento XII da Zona Industrial de Cantanhede, e respeita a uma parcela de terreno do Município de Cantanhede com área de 30.313 m<sup>2</sup>, localizada a noroeste na Zona Industrial de Cantanhede e confinante com a Estrada da Varziela, da qual resulta a constituição de três lotes (Lote 159, Lote 164 e Lote 165) e uma área de cedência para requalificação do arruamento confinante - passeios e estacionamento – visando quer, a integração da linha subterrânea de média tensão que atravessava a área do loteamento em modo aéreo, quer a criação de estacionamento público para satisfação das necessidades do loteamento. Para além dos Lotes 159, 164 e 165 com área total de 29.484 m<sup>2</sup>, a proposta do loteamento conta ainda com uma área de 829 m<sup>2</sup> destinada à requalificação do arruamento confinante, designadamente para execução de um passeio onde será integrada a linha de média tensão que atravessava a área de intervenção do loteamento (de forma aérea) e que será relocada de forma subterrânea na frente dos lotes e ao longo da Estrada da Varziela, na qual se irá criar estacionamento público. A operação de loteamento encontra enquadramento no desenho urbano geral da Zona Industrial de Cantanhede, no contexto dos alvarás de

*loteamento adjacentes, designadamente o Alvará n.º 1/2021 de 26 de fevereiro a norte (Lotes 137 a 139), o Alvará n.º 8/2025, de 24 de julho a poente (Lote 154 e 155) e o Alvará n.º 1/2020, de 23 de abril a nascente (Lote 125A). A área de intervenção do Loteamento XII da Zona Industrial de Cantanhede - Lote 159,164 e 165 localizado na freguesia de Cantanhede, desenvolve-se num terreno de declives suaves, caracterizando-se ainda por possuir uma localização privilegiada ao nível de Infraestruturas e acessibilidade, encontrando-se a cerca de 500 metros do centro da cidade e confinante com arruamento infraestruturado. Localiza-se a noroeste da Zona Industrial existente e enquadrada por empresas de dimensão relevante, instaladas e a instalar, na zona Industrial, designadamente as empresas Maçarico II, Ecep, Lusomapei, Elis, Cimpor, Scrapluso, entre outras. O perfil já adotado para o arruamento confinante a norte, de sentido nascente /poente contempla apenas a faixa de rodagem, sendo agora complementado por passeios e uma faixa de estacionamento paralelo. A intenção geral de atuação na Zona Industrial é de arborização ao longo dos arruamentos, no entanto, e por motivos de integração da linha de média tensão que atravessava a área do loteamento e que agora se deslocará para o passeio, aquele objetivo é inviável para este troço de arruamento, pelo que se manterá apenas com perfil de passeio sem arborização, acrescido da faixa de estacionamento paralelo. Desta feita, adota-se o perfil com uma faixa de rodagem de 6.50 metros e passeios lateral confinante com o loteamento de 1,60 metros e de 2,50 m no outro lado, e ainda uma faixa de estacionamento paralelo ao arruamento na faixa confinante com os lotes de 2,50m de largura. O referido arruamento faz a ligação entre a rotunda da EN335 desclassificada (agora Variante Poente de Cantanhede) e a localidade da Varziela, atravessando a Zona Industrial de Cantanhede no sentido nascente/poente. A parcela a lotear é atravessada por uma linha de média tensão*

*suportada por postes de baixa altitude, que poderá condicionar a implantação ou a altura máxima dos edifícios, pelo que será sujeita a deslocalização para o passeio confinante com os lotes a criar, em modo subterrâneo, conforme parecer e orçamento apresentado pela E-Redes, previamente consultada. Face ao exposto sugere-se remeter o presente processo de operação de loteamento designada por Loteamento XII da Zona Industrial de Cantanhede, para a próxima reunião de Câmara para aprovação.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou aprovar o Loteamento XII da Zona Industrial de Cantanhede - Lotes n.ºs 159, 164 e 165, sitos na Zona Industrial de Cantanhede, Freguesia de Cantanhede, nos termos e condições preconizadas na informação do Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**41 - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DE FEBRES / DISCUSSÃO PÚBLICA:**

O Senhor Vereador Fernando Pais Alves, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 03/07/2026 pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “O *Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua atual redação)* estabelece que a reabilitação urbana é promovida pelos municípios, mediante a delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) e aprovação de operações de reabilitação urbana (ORU) [n.º 1 do artigo 7.º]. Este diploma define a reabilitação urbana como a “forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou

*beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios” [alínea j) do artigo 2.º], contribuindo, de forma articulada, para os seguintes objetivos [artigo 3.º]: Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados; Reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação; Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados; Garantir a proteção e promover a valorização do património cultural; Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana; Modernizar as infraestruturas urbanas; Promover a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbanos; Fomentar a revitalização urbana, orientada por objetivos estratégicos de desenvolvimento urbano, em que as ações de natureza material são concebidas de forma integrada e ativamente combinadas na sua execução com intervenções de natureza social e económica; Assegurar a integração funcional e a diversidade económica e sociocultural nos tecidos urbanos existentes; Requalificar os espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva; Qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e a coesão territorial; Assegurar a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas; Desenvolver novas soluções de acesso a uma habitação condigna; Recuperar espaços urbanos funcionalmente obsoletos, promovendo o seu potencial para atrair funções urbanas inovadoras e competitivas; Promover a melhoria geral da mobilidade, nomeadamente através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação; Promover a criação e a melhoria das acessibilidades para*

*cidadãos com mobilidade condicionada; Fomentar a adoção de critérios de eficiência energética em edifícios públicos e privados. Nos termos do RJRU, uma área de reabilitação urbana é definida como sendo uma “área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana” [al. b) do art.º 2.º]. A delimitação de uma ARU decorre da necessidade de congregar numa área urbana, com sinais de insuficiência, degradação ou desqualificação urbana, um conjunto de intervenções e investimentos integrados que assegurem a salvaguarda e valorização do património edificado e a qualificação de infraestruturas, equipamentos e espaço público, por via do desenvolvimento de uma operação de reabilitação urbana. Assim, a ORU corresponde ao “conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reabilitação urbana de uma determinada área, podendo ser simples ou sistemática, de acordo com a abrangência da intervenção que se pretende adotar” (Figura 1). Ou seja, a ARU tem uma dimensão física, define “onde” (onde existe degradação; onde é prioritário intervir), enquanto a ORU corresponde à dimensão programática, à estratégia para intervir nesse local, estabelece “o que será feito”; “quando” e “por quem” (conjunto de intervenções / ações necessárias para revitalizar o tecido urbano, com um prazo definido e com um promotor concreto, público ou privado). Neste contexto, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) constitui o instrumento de programação que orienta a operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática e integra as seguintes matérias [artigo 33.º]: As opções estratégicas de*

reabilitação e de revitalização da área de reabilitação urbana, compatíveis com as opções de desenvolvimento do Município. O prazo de execução da operação de reabilitação urbana; As prioridades e os objetivos a prosseguir na execução da operação de reabilitação urbana; O programa da operação de reabilitação urbana, identificando as ações estruturantes a adotar, distinguindo, nomeadamente, as que têm por objeto os edifícios, as infraestruturas urbanas, os equipamentos, os espaços urbanos e verdes de utilização coletiva e as atividades económicas; O modelo de gestão da área de reabilitação urbana e de execução da respetiva operação de reabilitação urbana; O quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos e propor soluções de financiamento das ações de reabilitação; A descrição do programa de investimento público onde se discriminem as ações de iniciativa pública necessárias ao desenvolvimento da operação; O programa de financiamento da operação de reabilitação urbana, que deve incluir uma estimativa dos custos totais da execução da operação e a identificação das fontes de financiamento. O presente documento formaliza o PERU de Febres e engloba a apresentação da ARU de Febres e a tipologia da ORU; uma breve caracterização do território de intervenção; a estratégia e o programa da ORU, bem como o quadro de benefícios fiscais, em cumprimento do RJRU. A intervenção de reabilitação urbana a desenvolver em Febres é uma ORU sistemática, tendo em conta a perspetiva integrada de reabilitação do edificado e de qualificação das infraestruturas, equipamentos e espaços verdes e urbanos de utilização coletiva. Conforme estabelecido no RJRU [n.º 3 do artigo 8º], a ORU sistemática corresponde a “uma intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a

*requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público”. No que respeita à execução da ORU sistemática, esta deve ser ativamente promovida pela respetiva entidade gestora, a Câmara Municipal de Cantanhede, sem prejuízo dos deveres de conservação e reabilitação de edifícios que competem aos particulares e à iniciativa particular na promoção da reabilitação urbana [artigo 31.º do RJRU]. Nos termos do RJRU, a execução da Operação de Reabilitação Urbana sistemática é assegurada pela respetiva entidade gestora, no caso concreto a Câmara Municipal de Cantanhede, que assume a responsabilidade pela coordenação, programação e acompanhamento das intervenções previstas no PERU. O modelo de gestão adotado assenta na promoção direta das ações de iniciativa pública, na articulação com as entidades setoriais competentes e na dinamização da iniciativa privada, designadamente através da aplicação dos mecanismos de incentivo e apoio à reabilitação previstos no quadro legal em vigor. Compete à entidade gestora assegurar a coerência global da intervenção, promover a integração das diferentes ações no território, acompanhar os processos de reabilitação promovidos por particulares e garantir a articulação entre investimento público e investimento privado. A execução da ORU desenvolve-se, assim, num modelo de gestão predominantemente municipal, com participação ativa dos proprietários e demais titulares de direitos sobre os imóveis situados na ARU, em conformidade com os deveres de reabilitação previstos no RJRU. Relativamente ao prazo de execução, a ORU sistemática de Febres vigorará por 10 anos. Em cumprimento do disposto no artigo 20º-A do RJRU, anualmente, deverá ser elaborado um relatório de monitorização da ORU, a submeter à Assembleia Municipal. Complementarmente, a cada cinco anos de vigência da ORU, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução acompanhado, se*

*necessário, por proposta de alteração do respetivo instrumento de programação. Face ao exposto, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Febres (PERU) para posterior submissão do documento a discussão pública, nos termos do nº 1 do artigo 89º do Decreto-Lei 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na sua atual redação.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou:*

1) Aprovar a proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Febres (PERU), conforme o preconizado na referida informação; 2) Mandar submeter à Consulta Pública a proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Febres (PERU), pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo n.º 101 do Código do Procedimento Administrativo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**42 - INTERFACE MULTIMODAL DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO TERRENO INTEGRANTE DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO NO RAMAL DA FIGUEIRA**

**DA FOZ:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 03/07/2026 pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “*No âmbito das políticas de desenvolvimento das redes de transporte público por parte do Município de Cantanhede e considerando a recente implementação da Rede de Transportes Públicos SIT Região de Coimbra, o projeto de expansão da rede do Metro Mondego até Cantanhede, bem como a expectável expansibilidade da rede ciclável do Concelho, é imprescindível projetar-se um local de conectividade das diversas formas de mobilidade referidas, nomeadamente com a construção de um Interface Multimodal.*



*Tendo conhecimento que a Infraestruturas de Portugal – Património, IP lançou um programa de “Ativos em Comercialização” onde disponibiliza património edificado e espaços circundantes para subconcessão, com objetivo de novas funcionalidades e usos, foi realizada uma reunião a 7 de janeiro, no sentido de perceber a forma como se poderiam utilizar o espaço circundante ao edificado da antiga estação dos caminhos de ferro para a construção do referido Interface Multimodal. Nesse âmbito a IP informou da disponibilidade imediata de promover um Contrato de Subconcessão de uso privativo do terreno do Domínio Público Ferroviário no Ramal da Figueira da Foz, entre o Km 35,280 e o Km 35,580, cuja minuta se anexa à presente informação. Face ao exposto sugere-se que a minuta do Contrato de Subconcessão de uso privativo do terreno do Domínio Público Ferroviário no Ramal da Figueira da Foz, entre o Km 35,280 e o Km 35,580 seja remetido à próxima Reunião de Câmara para aprovação, uma vez que se trata de um documento fundamental para instrução da candidatura ao Aviso Centro 2030-2026/10 - Mobilidade Ativa.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/07/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato de Subconcessão de uso privativo do terreno integrante do Domínio Público Ferroviário no Ramal da Figueira da Foz, entre o Km 35,280 e o Km 35,580, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a I.P. Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., relativo à construção do Interface Multimodal de Cantanhede; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara, para assinar o referido Contrato de Subconcessão, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, em sessão extraordinária a realizar para o efeito, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta,

quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

#### **43 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO**

##### **PARA: "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA MARGINAL DA PRAIA DA TOCHA, POR EMPREITADA":**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 07/07/2026, pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: *“A Avenida Marginal da Praia da Tocha constitui o eixo estruturador da articulação entre o tecido urbano de malha ortogonal e a frente marítima, assumindo-se como um verdadeiro cartão de visita da referida praia. No entanto, atualmente, a mesma caracteriza-se por um espaço limitado, condicionado pelos arruamentos adjacentes e pela proximidade imediata do areal, revelando fragilidades na sua configuração, o que compromete a vivência plena deste espaço. Acresce ainda que, durante a época balnear o excesso de veículos motorizados descaracteriza a paisagem, reduz o usufruto pedonal e condiciona o potencial de lazer e de turismo sustentável, que paralelamente, com a presença de estacionamento improvisados e de pavimentos degradados prejudicam a utilização do espaço também nos restantes meses do ano, o que reforça a necessidade de uma requalificação profunda e coerente com a escala do lugar e com a sua importância cultural e turística. Pelo exposto, haverá necessidade de proceder a uma intervenção que visa a requalificação da avenida e que aponta reverter esse cenário, promovendo um ambiente mais equilibrado e sustentável, que irá valorizar tanto os elementos naturais quanto as dinâmicas sociais da Praia da Tocha, respeitando a escala, o significado e o valor intrínseco do lugar, com uma abordagem pautada pela submissão do homem à força da natureza. Assim, a requalificação a efetuar visa transformar o espaço atual num espaço multifuncional dinâmico, capaz de acolher atividades de lazer, ambientais, culturais e sociais, sendo que o espaço reabilitado se constituirá*

*como um polo de atração para a comunidade local e para os turistas, fomentando a inclusão social, a coesão territorial e o desenvolvimento económico da região. Nesse sentido, haverá que substituir de forma integral as pavimentações existentes por soluções modernas, resistentes e sustentáveis, que reorganizar o estacionamento para reduzir a pressão automóvel, que instalar mobiliário urbano moderno, confortável e duradouro e que criar um percurso ciclável integrado na rede concelhia e conectado com a Rede EuroVelo, que se constitui a rede europeia de ciclovias, sendo que esta integração reforça a oferta turística e promove a bicicleta como meio de transporte sustentável, com reconhecidas vantagens pedagógicas, ecológicas e sociais. A referida intervenção aposta igualmente na valorização ambiental e paisagística, através da introdução de novas espécies vegetais adaptadas às condições costeiras e resistentes à salinidade, na criação de zonas verdes contínuas e de estadia, e na implementação de um sistema de rega eficiente e automatizado, soluções que permitem não só melhorar o enquadramento visual, como também aumentar o conforto térmico, a qualidade ambiental e a atratividade do espaço, ao longo de todo o ano. Salientar ainda que a intervenção incorporará ainda medidas de eficiência energética, como a melhoria do desempenho energético e a utilização de fontes de energia renováveis, e de sustentabilidade ambiental, como a utilização de materiais ecológicos e a redução do consumo de água. Por fim, e ainda nesse âmbito ressaltar que a intervenção será efetuada de modo a que sejam cumpridas as normas de acessibilidade, nomeadamente no que respeita à legislação em vigor, com mira a assegurar os direitos das pessoas com mobilidade condicionada. Deste modo, importa referenciar que a requalificação a efetuar considera os seguintes objetivos específicos:*

- Construir uma área pavimentada em pavimentos permeáveis, sustentáveis de baixa manutenção e de elevado nível de infraestruturação e de qualidade do espaço público.*

- Associar a esta obra um espaço público de suporte à paisagem, o qual, relacionando-se de forma regular e próxima com a área urbanizada assegurará a generosidade e qualidade da "frente urbana" deste local, em particular a valorização do património construído que é urgente preservar, nomeadamente os "Palheiros da Tocha". - Conferir ao espaço uma escala mais humanizada, invertendo o dimensionamento existente à escala do automóvel e desenhando-o à escala do peão. - Beneficiar a acessibilidade fácil e segura à praia pela avenida, com vista à diversificação dos utilizadores. Pelo exposto, a intervenção visa redesenhar, repavimentar e mobilar o espaço urbano por forma a dar-lhe mais conforto, por forma a que o mesmo se constitua como um local mais apelativo que convida e atrai os turistas e os munícipes. Do mesmo modo, se informa que o presente investimento foi objeto de candidatura ao Aviso n.º CENTRO2030-2024-11, destinado a apoiar ações de Reabilitação e Regeneração Urbana (IT) no âmbito do Programa Regional do Centro (CENTRO 2030), na tipologia de ação RSO5.1-01 - "Intervenções Urbanas" e no Projeto "Requalificação da Avenida Marginal da Praia da Tocha (RAMPT)". Para o efeito, propõe-se a execução de uma empreitada de Requalificação da Avenida Marginal da Praia da Tocha, por empreitada, nos termos definidos no Processo de Concurso composto pelo Programa de Procedimento e pelo Caderno de Encargos sendo que este é constituído pela Parte I - Cláusulas Jurídicas; a Parte II - Obrigações relativas à execução da obra; o Mapa de Medições; o Plano de Segurança e Saúde (PSS); o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD); o Painel de Obra; o Projeto de Arquitetura; o Projeto da Rede de Águas; o Projeto de Saneamento de Águas Residuais Domésticas; o Projeto da Rede de Drenagem de Águas Pluviais; o Projeto de Infraestruturas Elétricas; o Projeto de Infraestruturas de

*Telecomunicações em Loteamentos, Urbanizações e Conjuntos de Edifícios (ITUR) e o Projeto de Infraestruturas de Gás, que se encontram anexos à presente informação. Importa salientar que a intervenção a executar se situa na Avenida Dr. Silva Pereira, vulgo Avenida Marginal da Praia da Tocha, sita na Praia da Tocha, na Freguesia de Tocha e Concelho de Tocha. Depois ressaltar também que a natureza dos trabalhos a executar é do tipo arranjo urbanístico. No entanto a esse respeito, importa ressaltar que os trabalhos a executar no âmbito da presente empreitada se prendem com as grandes áreas seguintes: - Trabalhos preliminares; - Trabalhos preparatórios / demolições; - Pavimentação: arruamento sobrelevado, arruamento existente a manter, passeios e lancil; - Muros; - Mobiliário urbano; - Contentores de resíduos e ecopontos; - Sinalização rodoviária; - Pala / Praça: betão armado, estruturas de madeira; - Arranjo paisagístico: movimentos de terras, plantações, diversos e rede de rega; - Rede de drenagem de águas pluviais; - Rede de gás; - Infraestruturas IP / BT; - Infraestruturas ITUR; - Rede de drenagem de águas residuais; - Zona de logradouros: Trabalhos preparatórios / demolições, arranjo paisagístico, passadiços. De igual modo se refere que o prazo de execução da presente empreitada é de 450 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), que se estima considerarem uma execução de 1 mês no ano de 2026, de 9 meses no ano de 2027 e de 5 meses no ano de 2028 e atendendo a que o espaço a intervir é uma zona balnear, pelo que não pode haver lugar a qualquer obra durante a época balnear. Assim, considera-se que a execução da empreitada estará portanto impedida nos meses de junho a setembro, em datas a aferir com o Município de Cantanhede, sendo que o adjudicatário terá que garantir que nesse período estão validadas todas as condições legalmente necessárias para que a referida época balnear decorra cumprindo o preceituado pelas entidades competentes na matéria, pelo que serão da sua responsabilidade a execução de todas as ações*

que vierem a ser necessárias para a validação do exposto. Salvaguardar nesse âmbito da obrigatoriedade de o adjudicatário deixar a avenida transitável e funcional durante esses meses, e bem assim limpa e desobstruída de quaisquer elementos que possam colocar em causa o hasteamento da bandeira azul e a segurança dos veraneantes. Mais se indica que o plano de trabalhos, o faseamento e o modo de execução da obra, a apresentar pelo empreiteiro e sujeito à aprovação da fiscalização, devem ter isso em conta, por forma a que todas as intervenções sejam iniciadas e concluídas em tempo e que as redes de infraestruturas fiquem devidamente operacionais e a funcionar corretamente durante a época balnear. De seguida, importa então salientar que, face ao decurso do processo, e do período necessário para a conclusão do presente procedimento, bem como do processo de fiscalização do Tribunal de Contas, a execução do contrato ocorrerá nos anos de 2026, de 2027 e de 2028. O custo com a presente empreitada estima-se, de acordo com os trabalhos a executar, no valor global de 1.675.059,34 € + IVA a 06%, valor que corresponderá ao preço base do presente procedimento e que teve na sua definição o considerar dos valores unitários de trabalhos, de natureza similar, anteriormente adjudicados em procedimentos do Município, e que será distribuído, em função do exposto acima, pelos seguintes anos económicos: Ano de 2026: 111.670,62 € + IVA a 06%, referente a 1 mês (1/15) de execução de obras no ano económico de 2026; Ano de 2027: 1.005.035,61 € + IVA a 06%, referente a 9 meses (9/15) de execução de obras no ano económico de 2027; Ano de 2028: 558.353,11 € + IVA a 06%, referente a 5 meses (5/15) de execução de obras no ano económico de 2028. O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 45113000 - Obras no local. Dado o exposto, propõe-se superiormente a abertura do respetivo procedimento através, de um Concurso Público, efetuado de acordo com a alínea b),

*do artigo 19.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o procedimento supra mencionado, com a publicação do respetivo anúncio no Diário da República. Também se informa que, apesar do disposto no artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, e dado que o preço base é superior a 500.000,00 €, não foi possível prever a adjudicação por lotes, por situação prevista nos termos do disposto na alínea a), do número 2, do mesmo dado que a eventual separação das prestações a abranger pelo objeto do presente procedimento causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante. Assim, nesse âmbito, importa ressaltar que, no caso do objeto da presente empreitada, a possibilidade de termos em obra vários adjudicatários, com iguais responsabilidades contratuais na execução de cada uma das "possíveis" partes, leia-se divisões ou lotes, seria inviável, económica e funcionalmente, porquanto os trabalhos a realizar, obrigam a uma execução sequencial, articulada e perfeitamente coordenada entre as diferentes especialidades previstas, que consideram a requalificação de área, em consonância com a sua permanente sua utilização. Mais ainda, tratando-se de uma área em utilização, e mais ainda de uma zona balnear, a hipótese da existência de mais do que um adjudicatário seria muito arriscado em termos da gestão dos prazos, pois temos obrigatoriamente de proceder a uma gestão do espaço e a uma rotatividade na utilização, devido à escassez de espaço já inerente à própria intervenção, o que seria impossível de gerir e muito dificilmente se conseguiria alocar responsabilidades a um dos adjudicatários por eventual, incumprimento contratual. Critério de Adjudicação: A adjudicação será*

efetuada tendo em conta o critério da "proposta economicamente mais vantajosa" determinada através da modalidade do critério monofator densificado por "um único aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço", conforme estabelece a alínea b), do número 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao disposto no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso.

Aprovação do Processo de Concurso: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior, dando cumprimento ao número 2 do mesmo. Júri: De acordo com o número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: - Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais; - Vogal: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro; - Vogal: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Chefe da Divisão de Empreitadas; - Suplente: Eng.º Nuno Jorge Rocha Nogueira, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos; - Suplente: Dr.ª Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior. Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à



resposta aos esclarecimentos, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa ainda salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste Município, o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, possa assinar digitalmente, com a assinatura digital qualificada do seu cartão de cidadão ou com certificado de assinatura digital, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a ser colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela entidade competente. Mais se propõe que, qualquer tramitação de documentação, que venha depois a ser necessária na referida plataforma no decorrer do procedimento, possa ser efetuada pelos colaboradores afetos ao Gabinete de Contratação Pública, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente.

*Imputação Orçamental:* Atendendo ao prazo acima mencionado, no que diz respeito à formação do presente contrato, bem como à execução da obra, o procedimento onerará, portanto, os exercícios económicos de 2026, de 2027 e de 2028. Face ao exposto, informa-se que, caso seja autorizado o procedimento, a despesa inerente ao mesmo, encontra-se cabimentada Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 246 2026/7 1 - "Requalificação da Avenida da Marginal da Praia da Tocha, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento RI Concurso n.º 81/409/26/2026, de 07/07/2026, para que o SNC-AP permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos

de 2027 e de 2028, as partes do valor base do procedimento, face à distribuição plurianual expressa, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo: Ano de 2026: 111.670,62 € + IVA a 06% = 118.370,86 €, referente a 1 mês (1/15) de execução de obras no ano económico de 2026; Ano de 2027: 1.005.035,61 € + IVA a 06% = 1.065.337,75 €, referente a 9 meses (9/15) de execução de obras no ano económico de 2027; Ano de 2028: 558.353,11 € + IVA a 06% = 591.854,30 €, referente a 5 meses (5/15) de execução de obras no ano económico de 2028. Assunção de Compromissos Plurianuais: Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2026, de 2027 e de 2028, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, encontra-se dispensada dado o cumprimento da alínea a), do número 1, do mesmo artigo, pela inscrição da verba no plano plurianual aprovado, pelo órgão deliberativo, no "Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2026" na rubrica 02 246 2026/7 1 - "Requalificação da Avenida da Marginal da Praia da Tocha, por Empreitada" onde se prevê uma verba de 1.300.000,00 €, para o ano de 2027 e de 1.200.000,00 €, para o ano de 2028. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 1, do artigo 6.º, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 19/12/2025. Ressalvas: O presente Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente concurso, a qualquer dos concorrentes, nos termos

*do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a “Requalificação da Avenida Marginal da Praia da Tocha, por empreitada”, pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso, nos precisos termos da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-*

#### **44 - OFERTAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MESES DE ABRIL**

**E MAIO DE 2026:** O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/06/2026 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante os meses de abril e maio de 2026.”* Em 15/06/2026, o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: *“Proponho a submissão da presente informação ao órgão executivo, para que seja aprovada a doação, com o intuito dos bens serem reconhecidos contabilisticamente e arrolados no inventário municipal.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquele Serviço, respeitante aos meses de abril e maio de 2026, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em

muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**45 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO FOLCLÓRICO CANCIONEIRO DE CANTANHEDE / FOLK CANTANHEDE 2026:**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/06/2026 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“Cantanhede volta a afirmar-se como palco do mundo ao acolher o FOLK Cantanhede 2026 – Semana Internacional de Folclore, na sua 19.ª edição. Este evento assenta em valores universais e fundamentais, como a paz, a amizade e a alegria entre os povos, promovendo um ambiente de fraternidade onde não existem distinções de raça, ideologia ou religião. Entre os objetivos centrais definidos pela Comissão Executiva do FOLK Cantanhede destaca-se a projeção do concelho de Cantanhede a nível nacional e internacional. Esse propósito tem sido amplamente alcançado, nomeadamente através da certificação como Festival CIOFF – Conselho Internacional de Organizadores de Festivais de Folclore e Artes Tradicionais, reconhecimento obtido em 2008 e que reforça o prestígio e a qualidade do certame. De 4 a 12 de julho de 2026, o concelho de Cantanhede, com a participação ativa das suas quinze freguesias, bem como a região envolvente, receberá grupos oriundos de diversas partes do mundo, a saber: Bélgica, Colômbia, Equador, Espanha, Índia, Indonésia, México, Portugal, Quênia, Quirguistão e Timor-Leste. Através das suas danças, músicas, trajes e tradições, estes grupos partilharão a riqueza da sua identidade sociocultural e o legado cultural que preservam e transmitem às novas gerações. A concretização do FOLK Cantanhede mobiliza um vasto conjunto de colaboradores e implica um investimento significativo de recursos humanos e financeiros. O sucesso desta iniciativa assenta, em grande medida, no empenho,*

*dedicação e espírito voluntário de inúmeras pessoas, apoiados por uma complexa e exigente estrutura logística, indispensável para garantir a excelência de um evento desta dimensão. Para fazer face às enormes despesas inerentes à organização desta extraordinária iniciativa, sugere-se que seja atribuído um subsídio ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede no montante de 17.500,00€ (quinze mil euros), como apoio à realização desta iniciativa emblemática e também uma referência incontornável no calendário anual dos eventos da cidade, do concelho, da região, do país e do mundo. Mais se sugere que este apoio possa ser concretizado num pagamento faseado: 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) no imediato, para fazer face às enormes necessidades de tesouraria, e 10.000,00€ (dez mil euros) após a realização do evento, de acordo com informação a prestar pelos serviços culturais. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”.* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada na mesma data, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de atribuição do apoio, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 02/07/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros) ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, a ser pago de forma faseada: 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) até ao dia 10/07/2026 e 10.000,00€ (dez mil euros) após a realização do Festival, destinado a comparticipar

nas despesas a efetuar com a realização do Folk Cantanhede 2026, a levar a efeito entre os dias 4 a 12 de julho do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

**46 - ESTABELECIMENTO DE PREÇO DE PARTICIPAÇÃO EM NOITE DE VERÃO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL / EDIÇÃO DIA 21 DE JULHO DE 2026:** O Senhor Vice-

Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 03/07/2026 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“O Serviço Municipal de Associativismo Gestão de Eventos e Bibliotecas - SMAGEB irá dinamizar a primeira edição de Noite de Verão na Biblioteca, com início às 19h30 do dia 21 de julho de 2026 e término às 16h30 do dia 22 de julho de 2026. Destinada ao público infantil, com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, esta atividade admite a participação máxima de 25 crianças. Está prevista a utilização dos espaços da Biblioteca Municipal para a realização de atividades pelo SMAGEB e a pernoita na sala infantojuvenil. O programa será composto pelas seguintes atividades: Hora do Conto Especial; Caça ao Mistério Noturna; Leitura à Luz das Estrelas; Ginástica dos Livros; Oficina de Escrita Criativa; Cinema na Biblioteca; Entrega de Diplomas de Melhor Leitor de Verão na Biblioteca Municipal de Cantanhede. Para comparticipar nas despesas associadas à realização desta iniciativa pelo Município de Cantanhede, propõe-se que os pais / encarregados de educação contribuam com o valor de 12,50€ (IVA incluído) por cada criança inscrita / participante. A inscrição deverá ser efetuada através de e-mail para geral@cm-cantanhede.pt e cc csmarques@cm-cantanhede.pt, sendo as vagas preenchidas por ordem cronológica de receção dos pedidos. O pagamento deverá ser realizado antecipadamente na entrada da Biblioteca Municipal de Cantanhede.”* A Câmara, por

unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou fixar em 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído, por criança, o valor da inscrição na atividade “Noite de Verão na Biblioteca: Aventuras entre Livros”, a levar a efeito na Biblioteca Municipal de Cantanhede, no dia 21 de julho de 2026, conforme o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**47 - DESCABIMENTAÇÃO DE VERBA / TERRITÓRIO COMO DESEJO / JAZZ AO CENTRO CLUB / REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17/07/2024:**

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 03/07/2026, pelo DDES/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“Venho por este meio solicitar que se proceda ao descabimento do montante de 5.000,00€, que se havia afetado ao projeto “Território como Desejo” com a entidade Jazz ao Centro, uma vez que a candidatura não foi aprovada e o projeto não se realizará no nosso território.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou descabimentar o subsídio atribuído ao Jazz ao Centro Clube, no valor de 5.000.00€ (cinco mil euros), uma vez que a candidatura não foi aprovada e o projeto não se realizará no território do Município de Cantanhede, de acordo com o preconizado na referida informação, revogando assim, a sua deliberação de 17/07/2024. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**48 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ATLETISMO CLUBE DA TOCHA / REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – SUBPROGRAMA 2 / ORGANIZAÇÃO DO 4.ª SÃO SILVESTRE PRAIA DA TOCHA:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/06/2026, pelo Chefe da Divisão de Desporto do seguinte teor: *“De acordo com o processo n.º 2025/850.10.003/136, relativamente à organização do 4.ª São Silvestre Praia da Tocha, realizado no dia 27 de dezembro de 2025, pelo Clube Atletismo da Tocha, para além do apoio nas isenções de taxas e apoio logístico, através da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), ficou enquadrada num nível de participação Nacional e/ou Internacional, tendo em consideração os participantes e a abrangência territorial. Nestes termos, poderá a entidade beneficiar de apoio financeiro, uma vez que cumpre o disposto no ponto n.º 2 do artigo 19.º do RAAD, correspondente a 30% das despesas comprovadas, até ao limite máximo de 3.000,00 €, nos termos da alínea d) do ponto n.º 6 do artigo 19.º do RAAD. Analisados os valores das faturas apresentadas, em anexo, apurou-se o valor total da despesa de 19.174,53 €. Considerando que o valor correspondente a 30% da despesa comprovada é de 5.752,36 €, e que este montante ultrapassa o limite máximo definido no RAAD, propõe-se a atribuição do subsídio e respetivo pagamento no montante de 3.000,00 €, enquadrado pelo referido Regulamento. A concretizar-se este apoio financeiro, o Clube Atletismo da Tocha, em 2025, não se poderá candidatar a mais nenhum apoio financeiro para a modalidade de atletismo, relativamente ao mesmo âmbito de apoio.”* Em 26/06/2026, o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: *“Concordo com a proposta de atribuição do apoio, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/07/2026 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Desporto, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e



pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Atletismo Clube da Tocha, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), destinado a comparticipar nas despesas com a organização do 4.º São Silvestre Praia da Tocha, nos termos da informação do Chefe da Divisão de Desporto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**49 - PLANEAMENTO DE ATIVIDADES DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2026-2027:** A Senhora Presidente da

Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/06/2026 pelo Chefe da Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Tendo em conta o término da época desportiva de 2025/2026, torna-se fundamental planejar e aprovar o funcionamento para a próxima época desportiva de 2026/2027. 1.º - Dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede. Pela experiência da época que ainda está a decorrer propomos o encerramento das instalações nos Feriados Nacionais e Religiosos. Parece-nos importante encerrar uma vez que a frequência de utentes nestes dias é muito reduzida, não justificando por isso e também pelos custos acrescidos em pessoal que iremos ter se mantivermos a instalação aberta. Assim propomos os seguintes dias de encerramento: 5 de outubro de 2026 Implantação da República (2ª feira); 1 de novembro de 2026 – Dia de Todos os Santos (domingo); 1 de dezembro de 2026 – Restauração da Independência (3ª feira); 8 de dezembro de 2025 – Imaculada Conceição (3ª feira); 24 a 27 de dezembro de 2026 – Natal (5ª Feira, 6ª Feira, sábado e domingo); 31 de dezembro de 2026 e 1 de janeiro de 2027 – Ano Novo (5ª Feira e 6ª Feira); 19 de fevereiro de 2027 – Carnaval (3ª Feira); 26 de março a 29 de março de 2027 – Páscoa (6ª Feira, Sábado, Domingo e 2ª Feira); 25 de abril de 2027 – Dia da Liberdade (domingo); 1 de maio de 2027 – Dia do Trabalhador*

(sábado); 27 de maio de 2027 – Corpo de Deus (5ª Feira); 10 de junho de 2027 – Dia de Portugal (5ª feira); 25 de julho de 2026 – Feriado Municipal (domingo); 1 a 31 de agosto de 2027 – Encerramento da Época. (...) Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, em 02/07/2026, do seguinte teor: “Concordo com o planeamento da época 2026/2027, propondo que o mesmo seja submetido ao órgão executivo para sua aprovação, nomeadamente os dias de encerramento das Piscinas Municipais.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou aprovar o Planeamento de Atividades das Piscinas Municipais de Cantanhede, para a Época Desportiva 2026/2027, nos precisos termos do preconizado na referida informação, do qual ficará uma fotocópia anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

#### **50 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA TOCHA / BARCO DE ARTE XÁVEGA - MODELO À ESCALA PARA EXPOSIÇÃO**

**NO CIAX:** O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/07/2026 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, do seguinte teor: “Devido ao estado de degradação que o barco propriedade do Município apresenta, resultante da sua antiguidade, bem como da exposição e utilização ao longo de vários anos, foi considerada necessária a aquisição de um novo modelo de barco de Arte Xávega, construído à escala e destinado a exposição permanente no jardim interior contíguo ao edifício do CIAX. Este modelo foi encomendado no âmbito de uma parceria estabelecida com a AMPT – Associação de Moradores da Praia da Tocha, reproduzindo fielmente as proporções de uma embarcação real. A sua construção

*respeitou as técnicas tradicionais, recorrendo aos materiais e moldes habitualmente utilizados na construção das embarcações originais de Arte Xávega. O exemplar foi executado pelo Mestre Carpinteiro Naval Evangelista Loureiro «Gadelhas», natural do Seixo de Mira, localidade onde se encontra instalado o centenário estaleiro da sua família, em atividade há várias gerações e reconhecido pela preservação da construção naval tradicional. Face ao exposto, e considerando as despesas suportadas pela AMPT – Associação de Moradores da Praia da Tocha no acompanhamento e concretização do processo de fabrico desta embarcação, propõe-se a atribuição de um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros) à referida associação, a título de comparticipação nos encargos assumidos.”* Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 02/07/2026 pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do seguinte teor: *“Concordo com a proposta de atribuição do apoio financeiro destinado à recuperação do equipamento, devendo a presente informação ser submetida à apreciação e deliberação do órgão executivo.”* Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida, em 03/07/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação de Moradores da Praia da Tocha, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), destinado a comparticipar nos custos com o barco de Arte Xávega, construído à escala e destinado a exposição permanente no jardim interior contíguo ao edifício do CIAX, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## **51 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**

### **PROGRESSO E VIDA DA TOCHA / AQUISIÇÃO DE VIATURA ELÉTRICA:**

Senhora Vereadora, Enf.<sup>a</sup> Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/07/2026 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor:

*“A Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha (ADPVT), é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada no dia 27 de Dezembro de 1994, com sede na Vila da Tocha, cujo objeto social, de acordo com os seus estatutos é,:*

*“...promover ações de Solidariedade Social, desenvolver atividades de apoio à infância e juventude, à família, às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade, promover a integração social e comunitária, dinamizando a proteção social dos cidadãos na doença, na velhice, em situação de invalidez, diligenciando para promover a saúde em geral.” Deste modo, as principais respostas sociais da ADPVT, de acordo com a Carta Social são: (...) As respostas sociais inserem-se primordialmente no âmbito da ação social, com ERPI, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Creche, Pré-Escolar e Centro de Atividades de Tempos Livres – CATL e apoio alimentar (Cantina Social). O número total de frequências atualmente ascende a mais de 220 utentes. Está dotada de um quadro de pessoal de cerca 60 profissionais assim distribuído: Técnicas de Serviço Social, Educadoras de infância, Animadoras Socioculturais, Contabilista, Técnicas Administrativas, Encarregada de Setor, Ajudantes de Ação Direta, Auxiliares de Serviços Gerais, Ajudantes de Ação Educativa e funcionárias na Cozinha. Prestam ainda serviço na Instituição em regime de prestação de serviços, Médico, Enfermeiros Generalistas, Enfermeiros de Reabilitação, Nutricionista e Jurista. A ADPVT promove uma política de qualidade e inovação assente nas seguintes perspetivas: Visão: Afirmar-se e ser reconhecida como Instituição de referência na economia social da região, que, enquadrada numa*

*visão humanista, privilegia a qualidade das relações entre as pessoas na arte de cuidar; Missão: Prestar serviços de excelência e de interesse público no âmbito da economia social, para satisfação das necessidades das pessoas e famílias das respostas sociais abrangidas, integrando populações desfavorecidas e/ou em risco de exclusão social, promovendo ativamente e de forma personalizada e humanista, o bem-estar físico, mental e social dos seus utentes/clientes; Valores: Desenvolver a sua ação no respeito pela gestão democrática, pela individualidade, pela privacidade, pela promoção da autonomia, pelo carinho, pelo trabalho em equipa, pela solidariedade, pela coesão social, pela responsabilidade social, pela entreajuda, pelo respeito, pelo profissionalismo, e pela consolidação do desempenho dos seus profissionais numa cultura humanista assente na metodologia do modelo teórico HUMANITUDE, de forma a desenvolver um conjunto de ideias e atitudes, em que as pessoas se respeitem e valorizem, através do reconhecimento mútuo e estabelecimento de relações humanas positivas e estimulantes, com repercussões na saúde e bem-estar. Considerando por fim, a dinâmica da Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha na realidade sociodemográfica da freguesia, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, bem como da necessidade de promover a conciliação entre a vida profissional e familiar, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de subsídio para apoio na comparticipação de aquisição de Viatura em conformidade com a fatura e recibo apresentado na listagem infra, documentos em anexo: (...) Por fim, a dinâmica local da PROVIDA, tem vindo a aumentar, ao longo dos anos, colaborando nas atividades da Rede Social e tentando dar resposta à realidade sociodemográfica atual, com um acentuado envelhecimento da população, em virtude dos avanços da medicina e da melhoria da qualidade de vida. Pelo exposto, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio no valor de 2.941,62€ (30% do valor*

sobre a fatura/recibo apresentada, respetiva dedução de apoio pelo PRR) em conformidade com as faturas apresentadas e anexas. Mais se informa terem sido solicitadas as certidões de não dívida à Segurança Social, à Autoridade Tributária, bem como o RCBE, constantes em anexo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/07/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Assoc de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha, no valor de 2.941,62€ (dois mil, novecentos e quarenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), destinado a comparticipar nas despesas com a aquisição de uma Viatura Elétrica, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**52 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À “ESCOLÍADAS - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL / PROJETO “ESCOLÍADAS JÚNIOR”:**

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/07/2026 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: “A Associação Escolíadas (IPSS) desenvolve o projeto Escolíadas Júnior, uma iniciativa de intervenção cultural e artística de cariz curricular direcionada para os alunos do 1.º CEB. O projeto assenta na inclusão da “Arte na Educação” através de sessões letivas de Expressão Dramática, Musical e Corporal, dinamizadas por equipas multidisciplinares de profissionais (teatro, dança e animação socioeducativa), culminando na apresentação de um espetáculo à comunidade. O projeto atua como um elemento enriquecedor do currículo formal, trazendo vantagens claras: a) enriquecimento da Área de Expressões: Contribui diretamente para valorizar e

*preencher as 2 horas semanais da disciplina de Expressões sem interferir com o normal funcionamento ou o tempo das áreas disciplinares de Português e Matemática.*

*b) Potenciar de competências transversais fundamentais, tais como a comunicação, a expressão corporal, a postura, o espírito crítico, a autonomia, a capacidade de iniciativa e o trabalho em equipa. c) Adoção de estratégias lúdicas, dinâmicas de coesão grupal e uma comunicação horizontal, melhorando a auto-perceção e a autoconfiança das crianças, ajudando-as a superar timidez e medos de exposição pública. d) Desafio ao professor titular a envolver-se ativamente no processo, estreitando as relações pedagógicas entre o docente e os alunos num ambiente de aprendizagem renovado. O projeto contempla um espetáculo final que envolve famílias e dinamiza a escala local (atraindo pais, avós e a comunidade envolvente), relevando-se também a valorização do território e a dinamização cultural (Artigo 23.º - Atribuições do Município), reforçando que o estímulo para as artes capacita as crianças a agirem como agentes ativos na vida cultural da sua própria comunidade local. Considerando que o Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria (Cantanhede) já integrou o projeto em edições anteriores com um impacto altamente positivo na comunidade escolar; Considerando que o Agrupamento Marquês de Marialva, no presente ano letivo, aderiu também ao projeto; Considerando que no presente ano letivo, o projeto envolveu 953 alunos do AE Marquês de Marialva (741 alunos) e AE Lima-de-Faria (212 alunos), cujo trabalho final se traduziu na apresentação às famílias e comunidade educativa do espetáculo «Era Uma Vez... Uma Viagem INSustentável», no Pavilhão Multiusos de Febres. Considerando que este projeto encontra total acolhimento na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente no seu artigo 33º, nº 1, alínea uu), o qual preconiza a competência da Câmara Municipal no "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o*

*município"; Permito-me propor, salvo melhor opinião, o apoio à Associação Escoliadas, sob a forma de subsídio no valor de 9 530€ para comparticipação do projeto." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/07/2026, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Escoliadas - Associação Recreativa Cultural, no valor de 9.530,00€ (nove mil, quinhentos e trinta euros), para apoio ao Projeto "Escoliadas Júnior, dirigido aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que promove a inclusão da arte na educação através de sessões de Expressão Dramática, Musical e Corporal, orientadas por equipas multidisciplinares, culminando na apresentação de um espetáculo à comunidade, nos precisos termos do preconizado na informação do DDES/Divisão de Educação e Juventude, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea uu), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**53 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 8 DE A 21 DE JULHO DE 2026:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 8 a de 21 julho de 2026. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17h10m, a Senhora Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----